

O ASSUCAR



Apreciações sobre a sua situação
industrial e commercial

338.47664
P436

1913

RIO DE JANEIRO

Typ. do Jornal do Commercio, Rodrigues & C.

1913

DI / Din / BIBLIOTECA
OBRA RARA
I. A. A.



O ASSUCAR

A campanha concernente à carestia da vida, está dando lugar a apreciações infundadas sobre a nossa industria assucareira e sua situação commercial na praça do Recife.

Entretanto, os que dedicam sua actividade a esse importante ramo da producção nacional, reunidos em conferencias brilhantes e frequentes, na Bahia, no Recife, em Campos e nesta Capital, não têm poupado esforços para elucidar o problema do assucar e meios de resolvê-lo.

Como obscuro concurso ao estudo da questão, que se tornou momentosa, apresentamos as notas que se vão seguir, algumas constantes de trabalhos anteriores, ampliadas com os dados mais recentes, e outras novas, de observação particular, constituindo elementos que, geralmente, não são colligidos entre nós.

Nos comícios assucareiros têm constituído thema de especial preocupação, a Inconstancia e os sobresaltos que caracterizam o commercio do genero e que tão profundamente affligem as classes productoras.

O principal objectivo da conferencia de Campos foi a organização commercial do as-sucar, para defesa collectiva dos interesses dos productôres.

Não sômente se deve melhorar os methodos de producção para reduzir o seu custo, mas urge tambem organizar o mercado dos productos, para resistir ás fluctuações insolitas dos preços, de tão nociva repercussão.

A theoria da liberdade ampla e da concurrencia sem limites, tem sido combatida pela observação attenta dos factos.

Ha um valor minimo de despesas geraes que é preciso ser coberto, sob pena de ruina, na exploração industrial.

A liberdade de concurrencia não garante os preços modicos e prejudica a equidade dos lucros, facilitando a victoria dos fortes sobre os fracos.

O proprio Stuart Mill, que tanto preconiza o regimen livre, concorda em que os intermediarios absorvem uma parte extravagante do labor social. É uma luta baseada no egoismo, á qual é preciso contrapor a cooperação, que assenta sobre a solidariedade.

Trata-se da organização de uma cooperativa destinada a reagir contra os excessos da concurrencia. Não se deve confundil-a com o «trust», que, tendo por origem as mesmas causas, visa entretanto fins diversos.

A cooperativa é um tratado de alliança entre os productôres, tem por fim harmonizar interesses e apresenta um caracter parlamentar. O «trust», ao contrario, é uma integração de empezas da mesma categoria, no

intuito de impôr ao mercado vontade unica; é uma manifestação autoritaria e imperialista.

A primeira instituição é defensiva, a segunda é aggressiva. Uma é essencialmente federativa, a outra essencialmente unitaria.

A cooperativa do assucar seria formada, não para conquistar a fortuna por um golpe rapido e violento, mas, para erguer lentamente uma industria comprometida por axagerada concurrencia ou para lhe dar uma existencia estavel.

Com uma producção média annual de 5.000.000 de saccos, pôde-se estimar em 2.000.000 a parte ainda fabricada nos primitivos engenhos, com rendimento industrial de cerca de 4, 5 % do assucar contido na canna, quando as usinas, embora carecendo de melhoramentos, offerecem uma extracção normal de 8 %.

O campo de acção das grandes fabricas tem-se dilatado sensivelmente nos ultimos tempos; mas, ainda larga margem offerece á expansão da industria a necessidade de substituir os engenhos rudimentares.

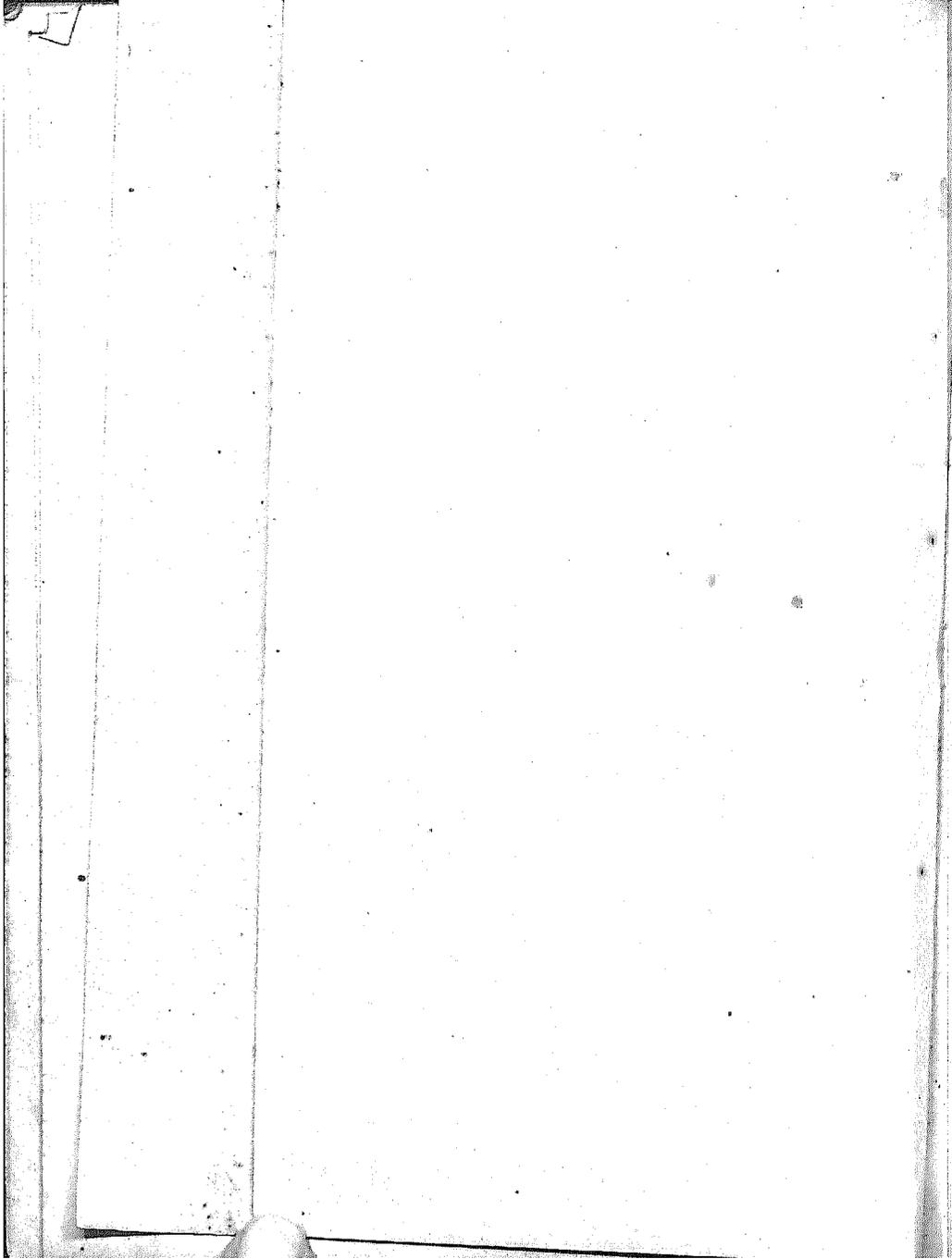
As usinas de assucar entre nós exercem uma influencia excepcional de conjunto, que realiza na zona interessada o cyclo completo da actividade agricola. Ao mesmo tempo que ellas facultam os seus poderosos machinismos para tratar a materia prima, assentam as linhas agricolas para o transporte da canna e adiantam o capital de movimento necessario á fundação, tratamento e colheita das lavouras.

São as perturbações commerciaes que es-

torvam desordenadamente a evolução de nossa secular industria. Os resultados economicos do trabalho estão á mercê de caprichoso acaso, não ha previsão possível, os empreendimentos tornam-se temerosos, porque ninguem sabe se poderá honrar amanhã os mais solennes compromissos.

A produção assucareira soffre os effeitos de profunda anarchia commercial e de um anno para outro, no intervallo de um mez ou alguns dias apenas, os preços variam entre limites extremos, sem que se possa descortinar o motivo.

Os quadros em seguida, relativos ao mercado do Rio de Janeiro e abrangendo o longo periodo de 1900 á 1913, dão as entradas totaes de assucar e especificadamente para o crystal branco, os preços médios mensaes e bem assim os preços maximos, minimos e médios, por anno.



ENTRADAS TOTAES DE ASSUCAR E
PREÇOS ANNUAES DO CRYSTAL
BRANCO

ANNOS	Entrada total	PREÇOS		
		Maximo	Minimo	Médio
1900...	1.122.827	41\$400	19\$500	32\$210
1901...	1.068.161	23\$400	14\$400	17\$650
1901...	1.068.161	23\$400	14\$400	17\$650
1902...	1.059.575	33\$000	14\$100	19\$570
1903...	1.145.004	27\$300	20\$400	24\$100
1904...	1.098.536	23\$400	19\$800	22\$070
1905...	1.305.301	22\$350	14\$100	18\$037
1906...	1.138.134	13\$500	12\$000	12\$570
1907...	1.250.004	35\$100	21\$300	27\$325
1908...	1.062.319	36\$300	22\$800	30\$320
1909...	1.390.627	25\$500	15\$300	18\$325
1910...	1.250.351	18\$000	13\$000	15\$000
1911...	1.501.219	26\$100	14\$100	18\$050
1912...	1.344.107	39\$300	22\$500	29\$250

Assim, o preço médio geral em 1912 foi de 29\$250 por sacco de crystal branco, contra os preços médios de 23\$400 em Janeiro e 26\$700 em Fevereiro ultimos.

No periodo de 1900 a 1912, a média da entrada annual é de 1.172.702 saccos, em face de um minimo de 1.059.575 e de um maximo de 1.501.219. A differença entre as entradas extremas é de 441.644 saccos com o intervalo de nove annos, o que traduz um augmento de consumo pequeno, consi-

derando o grande desenvolvimento desta Capital e dos centros que nella se abastecem.

Observa-se, por exemplo, que em 1901, para uma entrada annual no Rio de Janeiro de 1.068.161 saccos, o preço médio foi de 17\$650; sete annos depois, em 1908, a entrada foi quasi a mesma, de 1.062.319 saccos, e o preço attingio a 30\$320.

Em 1900 ha 1.122.827 saccos com o preço de 32\$210, contra, em 1906, uma entrada de 1.138.134 saccos a 12\$570.

As variações dentro de um mesmo anno são igualmente bruscas, com frequencia.

Não será lícito ao productor todo o esforço para combater esse phenomeno, que torna impossivel a vida de qualquer industria? E a resignação a esses factos, o abandono da defesa, acaso constituiriam um proveito para a classe de consumidores? E' evidente que não, porque a cultura da canna sendo annual, o aviltamento dos preços traz como consequencia immediata o decrescimento da producção, com o sacrificio dos mais fracos, para succeder-se nova alta no valor da mercadoria, provocando outra superproducção.

E com uma vida assim precaria, além da sobrecarga decorrente dos penosos impostos de exportação e interestaduais, e da carestia da circulação dos productos, como pretender que a industria assucareira se desenvolva e progrida, de modo a poder vantajosamente concorrer no mercado mundial?

A resolução votada pela Conferencia de Campos, ainda não pôde ser objectivada,

em face da difficuldade de congregar avultado numero de productores, espalhados em vastissimo territorio. Ha multiplos interesses a conciliar, rivalidades de zona, predomnios e dependencias locais, intervenções officiaes dos Estados, o que tudo constitue um immenso obice a remover com o tempo e por uma acção tenaz.

Ora, succedeu que a safra passada foi remuneradora para os productores, após tres annos seguidos de mãos preços, nos quaes se accumularam os compromissos e tornou-se mais uma vez dolorosa a situação da industria assucareira.

Em seguida á jogatina do assucar papel, na Bolsa de Mercadorias, quando já estava concluida a colheita de Pernambuco de 1911-1912, teve inicio a nova safra alli actualmente em curso. O verão apresentou-se muito intenso e tornou-se evidente que a producção seria inferior ás estimativas. Os preços do crystal branco nesta praça, que, em Abril, tinham oscillado entre 600 e 710 réis por kilogramma, cahiram em Outubro a 350 e 400, mal começavam a entrar os productos do Norte.

Eram ainda satisfactorias as cotações e o trabalho da safra proseguia normalmente, quando em Janeiro do corrente anno manifestou-se um forte movimento baixista. Grandes vendas foram annunciadas para entregas futuras, a preços inferiores aos que vigoravam em Pernambuco, sem que os vendedores possuíssem o genero negociado.

Ninguem sabe a que extremos ruinosos

poderia conduzir esse jogo da Bolsa, revoltante na sua essência, ameaçando o trabalho penoso de uma industria precaria, que assegura a vida quasi miseravel em uma vasta região do paiz.

Foi então que duas firmas commissarias do Recife, defendendo os legitimos interesses de seus committentes, procuraram suster o desmoronamento economico do Norte. Entenderam-se para isso com os exportadores, reunidos em cooperativa commercial, os quaes, patrioticamente, se prestaram á defesa commum.

Uma campanha insidiosa, sob multiplas fórmas, insuflada pelos especuladores batistas, abriu-se em consequencia contra o assucar, dando lugar a opiniões infundadas e perigosas.

Falla-se em «trusts», a proposito de um movimento occasional de legitima defesa economica, sem nada existir que possa caracterizar tal artificio condemnavel.

Os pregos de compra em Recife são livres, varios fabricantes exportam directamente, e a safra actual de Pernambuco é calculada em 1.800.000 saccos, contra uma producção nacional de 4.500.000, achando-se, por conseguinte, fóra do accôrdo cerca de dous terços do total.

Em face dessa situação, cuja analyse não constitue agora o nosso principal objectivo, bem se pôde imaginar a repercussão pavorosa que teve nos centros productores do Norte o boato da suspensão dos direitos aduaneiros que gravam a entrada do assucar. Seria decretar a ruina da nossa secular

industria; seria permitir, excepcionalmente, a admissão livre de um genero, protegido de mil fórmias diferentes em toda a parte do mundo.

O Brasil se tornaria mais um pequeno escoadouro para os excessos da produção estrangeira, dando livre entrada ao modestissimo contingente de 100.000 toneladas de assucar que consome nas suas Capitaes turbulentas. Porque, os *cartells* e as tarifas protecconistas dos paizes interessados entrariam em jogo, para nos mandar os seus assucares a preço vil, de modo a elevar as proprias cotações internas, em beneficio de sua pujança industrial.

Se ha abusos a corrigir, providencias de ordem a tomar, não se comprehenderia a adopção de uma medida grave, que iria ferir a muitos milhões de Brasileiros, que não são culpados, com um ataque repentino, em plena paz do trabalho afanoso e fecundo.

Isso justamente quando se trata da principal produção do Norte e tudo aconselha a politica de concordia, para evitar que tomem vulto as prevenções, as queixas, a animosidade crescente, que se levantam alli contra os Governos do Sul.

O alarma produzido pelas noticias exageradas, relativas ao negocio do assucar, deu lugar, na região mais interessada, a manifestações publicas muito dolorosas aos espiritos patriotas e que exigem a maior calma e prudencia dos poderes federaes.

A determinação do custo de produção do assucar nacional é um elemento indispensavel para se formar julzo seguro sobre as condições economicas e commerciaes da industria.

Todavia, torna-se difficil fixar um co-efficiente geral aceitavel, pela falta de organização de nosso trabalho e pela disparidade dos processos fabrils e culturaes.

Afigura-se-nos interessante, pois, offerecer á apreciação dos que se preoccupam com o assumpto os dados referentes ao trabalho da empresa sob nossa administração, no periodo já longo de dezeseis annos. Trata-se de usinas e propriedades consideradas entre as melhores do paiz e os numeros colligidos, constantes dos relatorios officiaes, são excepcionalmente minuciosos.

O quadro abaixo dá a produção annual de assucar e o respectivo preço médio de venda, que comprehende os diversos typos de genero fabricado em nossas usinas e engloba as transacções no Recife e no Rio de Janeiro.

<i>Safras</i>	<i>Assucar produzido em kilogrammas</i>	<i>Preço medio das vendas</i>
1891 — 1892.....	850.367	\$256
1892 — 1893.....	1.265.377	\$363
1893 — 1894.....	1.880.452	\$273
1894 — 1895.....	2.323.227	\$367
1895 — 1896.....	1.994.490	\$398
1896 — 1897.....	2.805.910	\$299
1897 — 1898.....	3.363.056	\$501
1898 — 1899.....	3.436.280	\$570
1899 — 1900.....	4.055.647	\$540
1900 — 1901.....	6.329.475	\$238
1901 — 1902.....	6.406.347	\$179
1902 — 1903.....	3.988.881	\$329
1903 — 1904.....	3.958.770	\$307
1904 — 1905.....	4.502.160	\$317
1905 — 1906.....	6.019.345	\$204
1906 — 1907.....	4.901.940	\$233
1907 — 1908.....	6.262.481	\$440
1908 — 1909.....	8.752.800	\$245
1909 — 1910.....	6.661.260	\$225
1910 — 1911.....	6.746.451	\$201
1911 — 1912.....	6.650.271	\$371

Damos em seguida o custo de produção em réis, por kilogramma de assucar, de todas as qualidades, especificando os titulos essenciaes da despeza.

CUSTO DE PRODUÇÃO POR KILOGRAMMA DE ASSUCAR

ESPECIFICAÇÕES	1900	1901	1902	1903	1904	1905	1906	1907	1908	1909	1910	1911	Media geral	Media geral
	a 1901	a 1902	a 1903	a 1904	a 1905	a 1906	a 1907	a 1908	a 1909	a 1910	a 1911	a 1912		
Cannas	107,2	56,0	121,15	53,50	102,93	80,32	88,70	162,84	112,80	96,92	70,91	135,05	99,02	99,02
Fabricação	20,8	17,95	14,37	22,36	19,58	16,90	18,45	19,58	16,27	18,20	19,73	17,90	18,51	18,51
Combustivel	11,6	12,71	16,18	11,40	12,53	10,11	12,00	9,67	9,24	10,18	11,93	10,55	11,40	11,40
Ordenados	3,0	5,34	6,71	5,20	4,15	3,45	3,88	3,43	3,28	3,34	4,31	3,42	4,12	4,12
Transportes	36,7	36,65	39,28	32,71	28,98	27,28	25,66	38,71	33,65	29,89	41,71	43,87	34,59
Direitos de exportação.....	2,8	2,23	5,81	7,61	9,42	6,98	9,99	25,31	15,24	8,12	12,18	23,17	10,99
Seguros marítimos.....	0,3	0,49	1,10	1,80	1,24	0,81	1,10	3,36	2,30	1,33	1,83	1,40	1,38
Conservação de fabricas.....	10,8	12,89	19,87	22,01	23,81	16,24	31,64	41,51	27,25	18,35	21,01	17,59	21,81	21,81
Estrada de ferro agricola.....	11,6	16,42	17,60	18,25	21,66	15,00	19,59	21,16	12,22	14,37	10,95	9,64	15,70	15,70
Consignação	8,9	5,34	9,64	6,93	7,23	5,41	5,81	16,90	9,93	6,38	8,95	17,89	9,11
Sommas.....	213,70	166,02	251,71	181,27	231,58	182,80	216,82	342,47	242,18	207,08	203,51	280,48	226,63	170,56

Considerando apenas as despesas directas da produção, teríamos:



Com esses elementos organizamos o quadro immediato que compára o custo de produçãõ com os preços venes das vendas, estabelecendo os respectivos balanços:

SAFRAS	Custo de produção	Preços de venda	DIFFERENÇA	
			Saldo	Deficit
1900—1901.....	213,70	238	24,30	
1901—1902.....	166,02	179		12,98
1902—1903.....	251,71	328	76,29	
1903—1904.....	181,27	307	125,73	
1904—1905.....	231,58	317	85,42	
1905—1906.....	182,80	204	21,20	
1906—1907.....	216,82	233	16,18	
1907—1908.....	342,47	440	97,53	
1908—1909.....	242,18	245	2,82	
1909—1910.....	207,08	225	17,92	
1910—1911.....	203,51	201		2,51
1911—1912.....	280,48	371	90,52	
Média geral....	226,63	274	45,20	

Como se vê, a média da produção de nossas fabricas nos ultimos 12 annos, foi de cerca de 6.000.000 de kilogrammas de assucar, com o custo de produção médio de réis 226,63, e o prego de venda médio de réis 274, o que deixou o saldo relativo de réis 45,20.

Ora, uma installação para a massa de trabalho considerada, exige um capital runca inferior a 7.000 contos de réis, nelle comprehendidas as usinas e construcções

anexas, algumas propriedades agricolas, e, sobretudo, as linhas ferreas, que, pela cara construcção em nosso paiz e elevado custo, pesam muito onerosamente sobre a industria assucareira. Sômente em Pernambuco, estima-se que ha uma rede ferrea agricola deitando uma extensão total superior a mil kilometros.

A porcentagem de beneficio, pois, que achamos ter sido de 3,87 %^o, como média de doze annos é na verdade ridicula, quando o capital custa entre nós 12 %^o, no mínimo, todas as circumstancias apreciadas.

E' preciso ainda considerar a escassez do credito e a necessidade constante de montar novosapparehos ou de substituir os existentes, tratando-se de uma industria que se transforma e progride todos os dias, sob o guante da mais viva concorrência.

E, não obstante todas as recriminações que se faz sobre o nosso atraso, na especialidade em causa, o facto é que importantes melhoramentos são adoptados de uma maneira continua, á custa de ingentes esforços e penosos sacrificios.

Ha ainda os annos de condições commerciaes ou meteorologicos adversas, em que se accumulam os encargos, e ainda a *carestia da vida*, que tambem afflige aos productores de assucar.

O nosso calculo refere-se ao que ha de melhor na apparellagem nacional, o que nos permite concluir que o preço de 350 réis no Rio de Janeiro para os assucares de usina de diversos typos, é indispensavel á vida normal da industria, donde o limite razoavel

de 400 réis para o crystal branco superior, quasi chimicamente puro.

Os productores não almejam as altas exaggeradas, geralmente fructo da especulação e que a elles quasi nada aproveitam, opprimindo o consumidor, restringindo o consumo e dando lugar a antipathias muitas vezes desvairadas.

Resta saber se ha uma regulamentação possível, qualquer artificio semelhante ao da *valorização do café* ou combinação systematica como a da *defesa da borracha* de modo a contar em molde rigido o commercio de nossa secular e sempre desprezada industria.

Vem neste ponto a proposito dar publicidade entre nós, aos resultados obtidos nas Ilhas Hawai, cujo progresso estupendo constitue um padrão de gloria para o trabalho da canna de assucar. Constam elles de recente artigo do «Journal des Fabricants de Sucre», que vamos resumir e adaptar.

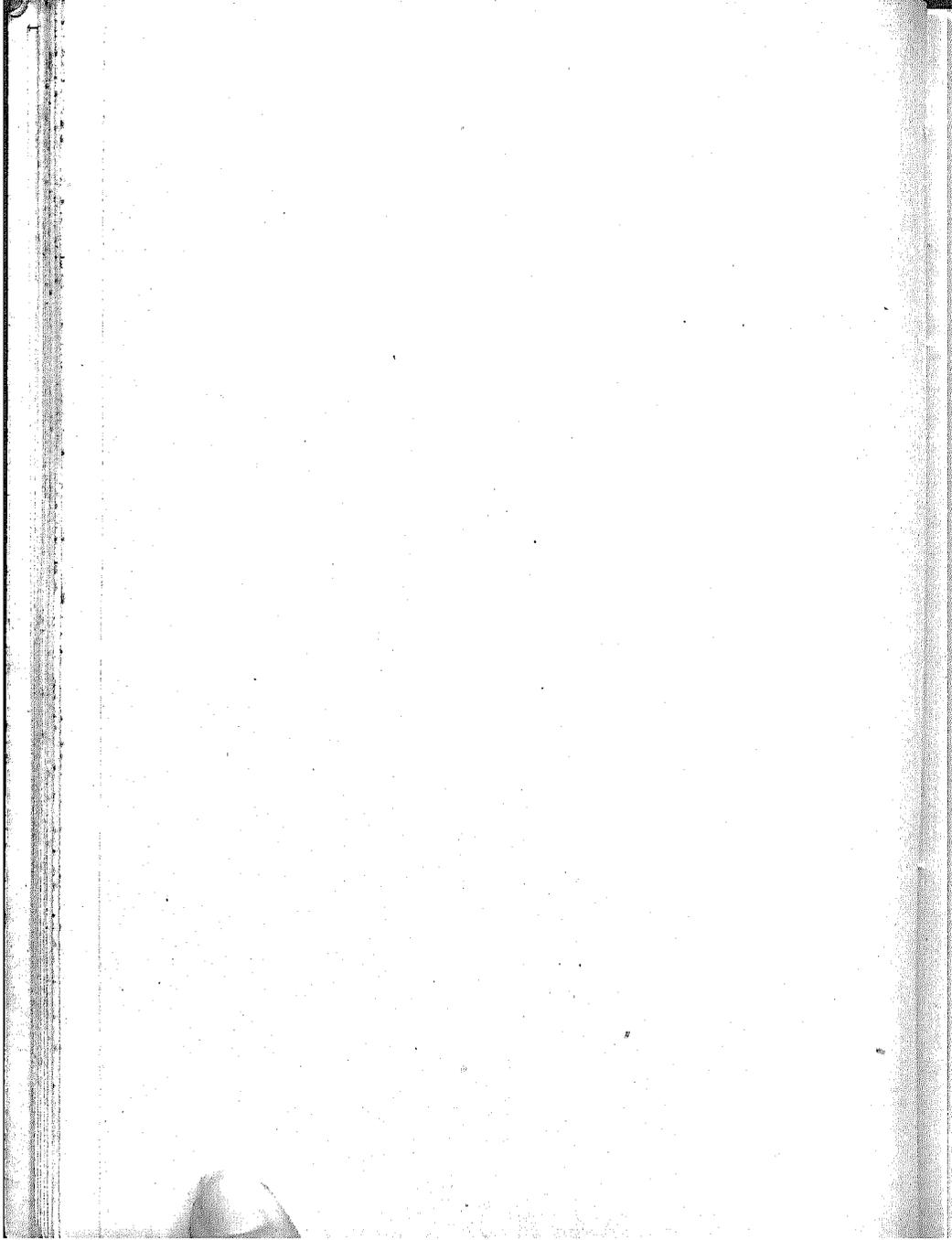
A producção do assucar nas Ilhas Hawai tem tomado uma grande extensão. O surto da industria data de 1875, quando entrou em vigor o tratado de reciprocidade que concedia aos assucares de Hawai a entrada livre de direitos nos Estados Unidos. A colheita de 1911-12 elevou-se a 531.480 toneladas (de 1.016 kg.), contra 506.096 e 462.613 toneladas nos dous annos anteriores.

As usinas de Hawai são dotadas de appa-
relhos possantes e modernos e o augmento

da extracção do caldo tem merecido os melhores esforços. A fabrica d'Ewa, com 18 cylindros, obteve no ultimo anno um coeffericiente de 96,85 % e póde chegar até 97,67 %. Trata-se de ir além e consta que a usina de Pala acaba de montar moendas com 21 cylindros, que devem dar uma extracção média de 98 %.

Pelas estatisticas de E. Barton, editor do «Australian Sugar Journal», para o anno de 1911 e referindo-se a 22 propriedades que produziram 407.913 toneladas de assucar, sobre uma produccção total de 500.000, observa-se o seguinte:

PROPIEDADES	CAPITAL DOLLARS	ASSGAR FABRIGADO	LUCRO LIQUIDO DOLLARS	% DO CAPITAL	DIVIDENDO DOLLARS
1 Ewa	5,000,000	34,850	1,206,477	24	900,000
2 Hawaiian Agric. Co.	1,200,000	16,019	684,652	57	335,916
3 Hawaiian Commercial and Sugar Co.	10,000,000	55,050	1,863,993	18.64	1,600,000
4 Hawaiian Sugar Co.	3,100,000	29,759	1,011,508	32.6	900,000
5 Honomu Sugar Co.	750,000	7,298	148,631	19.8	112,485
6 Hutchinson Sugar Planta- tion Co.	2,500,000	7,336	178,778	7.15	130,298
7 Kahuka Plan. Co.	1,000,000	5,686	103,940	10.4	59,952
8 Kekaha Sugar Co.	800,000	15,012	459,687	57.45	359,957
9 Koloa Sugar Co.	500,000	8,959	181,600	36.32	125,000
10 Maui Agriti. Co.	30,715	948,000	659,000
11 M. Bide Sugar Co.	14,054	131,545
12 Oahu Sugar Co.	3,600,000	33,243	969,688	26.94	647,924
13 Oiaa Sugar Co.	25,096	244,184
14 Onomea Sugar Co.	1,000,000	16,229	461,390	46.14	279,060
15 Paauhau Sugar Plant Co.	8,369	127,041
16 Pacific Sug. Mill Co.	750,000	7,498	109,250	14.5	37,550
17 Papelkeo Sug. Co.	750,000	7,925	192,736	25.7	112,510
18 Pioneer Mill Co.	2,750,000	29,184	923,090	33.57	659,702
19 Waialua Agric. Co.	4,500,000	32,271	1,108,500	24.63	340,000
20 Waiuku Sugar Co.	16,198	478,489
21 Waimaralo Sugar Co.	5,307
22 Waitema Sugar Mil Co.	125,000	1,860	40,380	32.3	15,000
Total	497,913	11,568,549



A' primeira vista a situação da maior parte destas propriedades parece esplendida, pois, vê-se Usina como a do n. 14 dar 46,14 % sobre seu capital, a de n. 2 com 57 % e a de n. 8 com 57,45 %.

Porém, se se observar o fundo das cousas, será constatado que os nove decimos dessas propriedades estariam em bancarrota, se ellas não beneficiassem do premio de 1 cent. 685 por libra que os Estados Unidos concedem sob a fôrma de franquia aduaneira. E' interessante calcular qual teria sido a situação dessas propriedades sem o premio, e o resultado consta do seguinte:

	<i>Lucro liqui- do dollars</i>	<i>Importancia do premio</i>	<i>Lucro real dollars</i>	<i>Deficit dollars</i>
1	1.206.477	1.174.455	32.032	
2	684.652	539.840	144.812	
3	1.863.993	1.855.185	8.808	
4	1.011.508	1.002.278	8.630	
5	148.631	245.774		97.143
6	178.778	247.223		68.445
7	103.940	191.618		87.678
8	459.667	505.904		46.237
9	181.600	301.918		120.318
10	943.000	1.035.095		92.095
11	131.545	473.620		342.075
12	969.698	1.120.290		150.592
13	244.184	845.735		601.551
14	461.390	540.917		85.527
15	127.041	282.035		154.994
16	109.250	252.682		143.432
17	192.736	267.072		74.336
18	923.090	983.500		60.410
19	1.108.500	1.087.533	20.967	
20	478.489	545.873		67.384
22	40.380	62.882		22.302
	11.568.549	13.567.819	215.249	2.214.519
				215.249
		<i>Deficit.....</i>		1.999.270

A ultima colheita de Hawai foi reajuzada a um preço médio de 84 dollars por ionizada ou 12,60 rupias por 50 kg., o que nos permite calcular o custo de produção das diferentes usinas acima mencionadas. Achamos para a de Ewa (n. 1) Rps. 7,41; para n. 2, Rps. 6,19; n. 3, Rps., 7,52; n. 4, Rps. 7,50; n. 5, Rps. 9,54; n. 7, Rps. 9,86; n. 11, Rps. 11,20; n. 13, Rps. 11,14.

A média dos preços extremos é de rupias, 8,695 e sendo a rupia equivalente a 1fr.65, teremos ao cambio de 600 réis por franco, o custo de produção de 3\$608 por 50 kg., ou 172 réis por kilogramma de assucar, *crystal amarello*, polarizando 96°.

A conclusão a tirar é que a prosperidade da industria assucareira nas ilhas Hawai é absolutamente artificial. Aliás, é o que se observa por toda a parte.

Dada, porém, a admiravel installação em Hawai, tanto fabril, como cultural, é curioso approximar o resultado all obtido com o que se passa entre nós.

Admittamos, por hypothese, aquelle custo de 172 réis para o genero produzido em Pernambuco. As despesas de acondicionamento, fretes terrestres e maritimos, seguros, impostos de exportação, descarga, armazenagem e commissão no Rio, montam actualmente a cerca de 100 réis por kilogramma, o que já elevaria o custo a 272 réis.

Ora, o preço de Hawai refere-se ao *crystal amarello*, que vale hoje nesta praça 370 réis por kilogramma, de onde resul-

teria uma differença em beneficio do productor, de 98 réis, para fazer face aos elevados juros e amortização do capital e fundo de depreciação do material.

Explicando de maneira mais directa, o custo de produção em Hawai é de 172 réis por kilogramma de assucar *crystal amarello*. O custo médio de produção das usinas consideradas, constante da tabella respectiva, no periodo de 1900 a 1912, abstrahindo das despezas de transporte, impostos, commissões, etc., isto é, considerando apenas a cultura e o fabrico, como se fez em relação á Hawai é de réis 170,56 para assucar na maior parte *branco*.

Ha, portanto, uma vantagem a favor do trabalho das melhores fabricas do nosso paiz, que se acham ainda muito áquem das decantadas maravilhas da terra extranha.

Não está nas mãos do productor nacional, remover os males que todos nós sofremos e que encarecem todas as utilidades produzidas e importadas.

Exigir medidas de momento, injustamente oppressoras dos que produzem e que farão retrogradar o paiz, é uma exaltação, e, decretal-as seria uma insanía.

J. G. Pereira Lima.

Do *Jornal do Commercio* de 15 de Março de 1913.



INSTITUTO DO AÇÚCAR
- BIBLIOTECA -
E DO ALCOOL

O ASSUCAR

Nesta questão da alta do assucar imposta discricionariamente pelos armazenarios pernambucanos, era nosso intuito não dar publicidade ás razões de interesse proprio e, mais que nosso, da população, que nos levaram a appellar para os poleres publicos, pedindo a redução temporaria das tarifas aduaneiras para o similar estrangeiro. Dous motivos justifica o nosso silencio. O primeiro é a natural aversão que, na nossa vida commercial e industrial, sempre tivemos de exhibições pela imprensa. O segundo e o mais ponderoso era este: Ninguem de criterio e idoneidade sufficientes havia ainda surgido na lica com a responsabilidade de um nome que merecesse resposta. A não serem certos suínos humanos, que se refocillaram na marmelada e nos fios de ovos, pensando que aquella era feita em volutabros e estes com ovos talvez dos seus respectivos gallinheiros domesticos, não tiveram os artistas pernambucanos quem lhes defendesse os interesses gananciosos. Apareceram garotos e a garotos não se responde. Agora, porém, surgiu em editorial do «Jornal do Commercio» pessoa que, defendendo é ver-

dade, uma questão ingrata e impatriótica, discute com educação, cortezia e certo brilho. Sobra-lhe em gentileza e cavalheirismo, o que lhe falta em argumentos convincentes, em quanto á nossa attitude. Apesar d'isso não viriamos á imprensa, se, no artigo alludido não houvesse uma tremenda injustiça aos infuitos e á serena consciencia com que nos dirigimos ao illustre titular da pasta da Fazenda. Esse alguém é o Sr. J. G. Pereira Lima. S. S. naturalmente por desconhecer os termos da nossa representação, desvirtua-os, attribuindo-nos processos e intenções que nunca tivemos. Por consideração ao nosso antagonista e ao publico, aqui transcrevemos a representação, que no uso legal de um direito, fizeram, connosco, diversas firmas desta praça. Nada mais precisaremos accrescentar a esse documento, que, por si só, mostra quem são os inimigos do consumidor, indesejo: Se os refinadores do assucar, se os incontentaveis açambarcadores do *trust* da fome.

Não terminaremos sem perguntar ao illustre Sr. Pereira Lima, que é mais patriótico:

— Reimportarmos em favor do povo as 5 mil toneladas de assucar daqui exportado á razão de 120 réis o kilo, ou sujeitarmos o consumidor nacional ao preço de 500 réis por kilo, imposto pago pelos açambarcadores de Pernambuco?

Dizemos propositadamente açambarcadores porque o nosso digno antagonista me-

por que ninguém sabe que a pobre lavoura entrou nessa questão de alta como Pilatos no credo, se é que lhe deixam agua para lavar as mãos.

Eis a representação:

«Exm. Sr. Dr. Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda — As firmas de refinação de assucar, abaixo assignadas, estabelecidas nesta Capital, em vista do que está previsto na lei da receita, art. 55, n. 8, cuja execução quer o Governo, attendendo assim aos justos reclamos da população diante do encarecimento da vida, vem perante V. Ex. usar do direito de representação, submettendo á luz do criterio e sabedoria de V. Ex., as suggestões e idéas abaixo contidas e enumeradas.

A causa do encarecimento do assucar, genero de primeira necessidade ao consumo geral do paiz, vem a ser a constituição de um inequivoco *trust*, formado sob os auspícios da firma Silva Meira & C., No Recife, esse *trust* adquirio quasi toda a safra existente e produzida no paiz, para exportar aquella quantidade que lhe aprouvesse, ficando assim detentor de todo o *stock*.

Restringe a offerta, não dando ao mercado senão uma quantidade reduzida, insufficiente, e impondo o preço á vontade dos açambarcadores do producto. (Informação do Syndico da Bolsa de Mercadorias, fornecida ao Ministro da Agricultura, conforme noticia o *Jornal do Commercio* de 27 de Fevereiro do corrente anno.)

É de notar que o productor não aulere o lucro da alta; porque effectivamente o

trust adquirio delle quasi toda colheita do assucar a preço vil, e se aproveita para sua opulencia exclusiva, do exagero em que está cotado aquelle producto. Dentro, pois, do mercado interno não ha solução.

As refinações tendo que se abastecer nas praças delle, terão de submetter-se ás leis allí ditas, visto que fatal prescripção impõe ao preço a contingencia de viver á mercê da procura demasiada contra a offerta limitada pelo *trust* e incapaz para a necessidade do consumidor. Duas refinações parte todo o assucar para o consumo do povo; entretanto, não lhes cabe a responsabilidade, pois que em lugar de lucros só prejuizos lhes trazem as excessivas altas, visto que, originariamente, ellas se abastecem onde existem os *trusts*. Logo, só ha um remedio valioso e efficaz; é a importação do producto, livre de direitos, para que assim, satisfeita a necessidade do consumo, se estabeleça no mercado a normalidade, e consequentemente o preço natural.

Cumpre ponderar que essa medida em nada affecta a vida do productor nacional, porquanto, como acima se disse, elle não lucra nem participa das vantagens que usufrue o *trust*; por isso se offereçam os abaixo assignados para importar cinco mil toneladas de assucar, com franquia das Alfandegas, obrigando-se a dar ao consumo o assucar branco refinado, bom, pelo preço de 350 réis no minimo, durante o tempo necessario para debellar a crise, sob fiscalização rigorosa do Governo.

Neste ponto imprescindível é salientar que a V. Ex., em sua alta sabedoria e civismo, cabe regular as relações dos requerentes com o commercio do paiz de sorte que as vantagens provenientes dessa medida venham aproveitar realmente ao povo, cuja situação de miseria se procura attender no momento. A classe dos refinadores, com esta iniciativa, quer ter a oppor-tunidade de facilitar a V. Ex. o modo pratico de resolver o assumpto que tão justamente preoccupa a attenção do Governo.

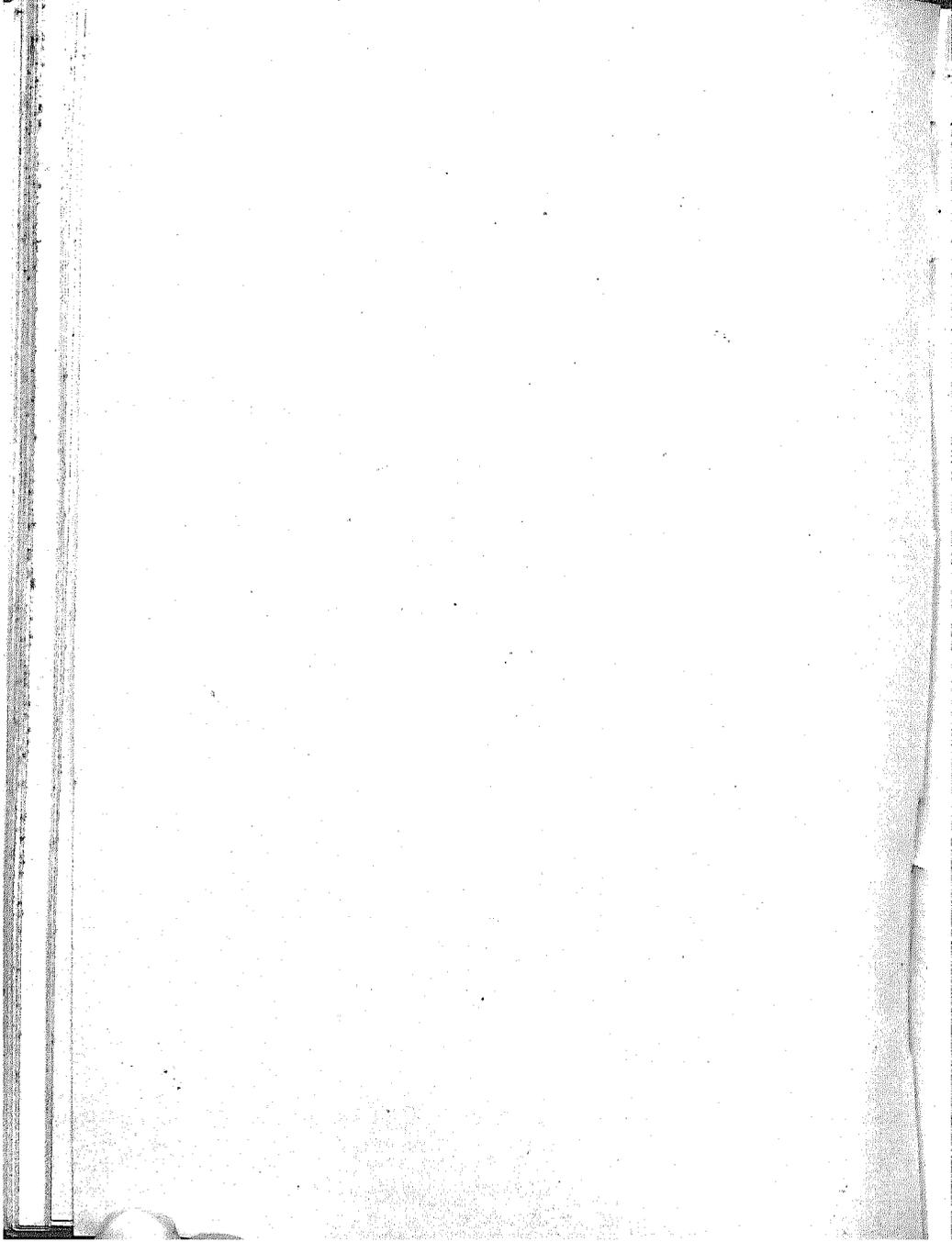
De certo, benemerito será este, se, fóra desta solução, encontrar outra que melhor concilie o interesse do paiz com a felicidade do povo. Nestes termos.

P. deferimento.»

Depois disto nada mais nos cabe dizer e positivamente não voltaremos á imprensa sejam quaes forem os ataques que tenhamos de soffrer da ganancia e — porque não dizel-o ? — da deshumanidade dos coripheus da alta forgada.

M. J. Lebrão.

Dos «A Pedidos» do *Jornal do Commercio* de 24 de Março de 1913.



O ASSUCAR

A questão assucareira do Brasil tem merecido, ha longos annos, sob os seus multiplos pontos de vista, o mais acurado estudo das classes productoras. E' um dos problemas economicos nacionaes mais bem ventilados e torna-se lamentavel que num momento de agitação publica se revele em geral tão profundo desconhecimento sobre o grave assumpto.

Dahi a Interferencia bulhenta das massas populares, cuja exaltação é contagiosa. Oxalá della resultem medidas efficazes para a boa ordem economica do paiz. Anima-nos a convicção, no que concerne ao assucar, de que o concurso sincero e dedicado das classes productoras é um elemento assegurado á acção governamental.

No obscuro trabalho que o *Jornal do Commercio* nos deu a honra de acolher consideramos a questão de seu ponto de vista generico.

A pretendida franquía aduaneira do assucar foi analysada em these e absolutamente não nos preoccupou a representação firmada pelos refinadores.

Estavamos em Pernambuco quando occur-

reu o caso e sómente agora conhecemos os termos exactos desse documento.

Ora, evidentemente, elle foi infiel na exposição dos factos e adiantou proposições em absoluto contrarias á verdade.

Tal representação é apenas o expoente do antagonismo de occasião, um resultado do choque de interesses oppostos, sob a pressão de acontecimentos agitados. Cumprenos esclarecer a especie, para que todos lealmente colloboremos pelo triumpho da causa justa.

A exportação de nosso assucar para o estrangeiro é uma medida tradicional em Pernambuco, que tem obtido varias vezes o concurso dos demais centros productores. É o unico meio pratico de evitar o aviltamento dos preços e para regularizar esse serviço e distribui-lo equitativamente foi tentada a Colligação Assucareira, de fugaz existencia.

Em seguida, comissões reunidas nesta Capital occuparam-se especialmente do problema e, por ultimo, ainda no anno passado, realizou-se a conferencia assucareira de Campos, cujo principal objectivo foi a organização commercial da industria.

A comissão que formulou o parecer a respeito teve como relator o eminente Dr. Augusto Ramos, e della fizeram parte o presidente da Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, o vice-presidente da União dos Syndicatos Agricolas de Pernambuco, os representantes da lavoura de Sergipe e de Campos e o obscuro signatario deste artigo.

A «synthese» do parecer consta dos capítulos seguintes:

I

«O problema do assucar é principalmente um problema de ordem commercial.

II

A solução commercial, isto é, a venda do producto em condições favoraveis aos productores, abre a estes as portas do credito, faculta-lhes abundantes recursos, leva-os a fundirem em grandes e modernas usinas os seus actuaes atrazados estabelecimentos e a realizar, em breve tempo, o *desideratum* de produzir a baixo prego.

III

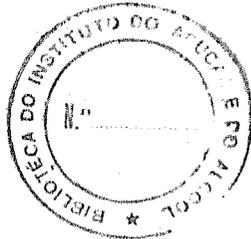
O problema commercial só se pôde resolver pela exportação do excesso da nossa produção e pela normalização dos mercados internos, dentro da lei da offerta e da procura.

IV

A regularização da exportação do excesso do nosso assucar só se poderá conseguir por meio de uma acção collectiva dos Estados assucareiros nos moldes do projecto da commissão.

V

O projecto não pede nem permite pregos elevados; concilia, pois, os interesses de todas as classes e crea uma situação muito



mais favoravel aos consumidores do que a situação vigente.

VI

O projecto distribue equitativamente por todos os Estados assucareiros as vantagens resultantes da intervenção collectiva no commercio do assucar e, sem fazer concorrência a nenhum commerciante, desanarchiza os mercados, defendendo o productor.

VII

Uma das causas das difficuldades dos productores assucareiros provém da politica protecçionista desigualmente applicada ás diversas classes productoras do paiz. O projecto corrige até certo ponto esses inconvenientes, no que diz respeito ao assucar nacional.

VIII

O Brasil tem sido vasto campo de ensaios e operações da politica protecçionista, realzados á custa das industrias agricolas nacionaes e principalmente á custa da industria assucareira.

IX

O processo aconselhado no projecto tem sido praticado com successo em quasi todos os paizes, e ainda hoje é mantido com empenho em toda parte.

No Brasil, como no estrangeiro, tentou-se por varias vezes, resolver por outra fórma

o problema assucareiro, mas sempre com insucesso. As medidas ora propostas devem, pois, ser acolhidas e applicadas como as unicas capazes de determinar, no fim de poucos annos, a dispendiosa transformação de nossas usinas e o abaixamento do custo de produção do assucar nacional.»

O projecto da «Cooperativa Assucareira do Brasil», approved pela conferencia de Campos, encontrou forte opposição em Pernambuco, devido ao *modus faciendi* baseado sobre a criação de um imposto especial, que alli se desejava fosse de preferencia applicado á fundação de um Banco Agrícola.

O plano substitutivo apresentado em comicio, que teve lugar no Recife, a 30 de Maio do anno passado, reconheceu o ponto essencial da questão, como consta dos seguintes *consideranda* do respectivo relator:

.....
«Considerando que a unica base que o convenio apresenta para a valorização do assucar é a exportação para o estrangeiro;

Considerando que esta medida é sempre posta em pratica pelos productores de Pernambuco, em maior ou menor escala;

Considerando que a exportação para o estrangeiro, na proporção necessaria aos fins da valorização, pôde ser facil-

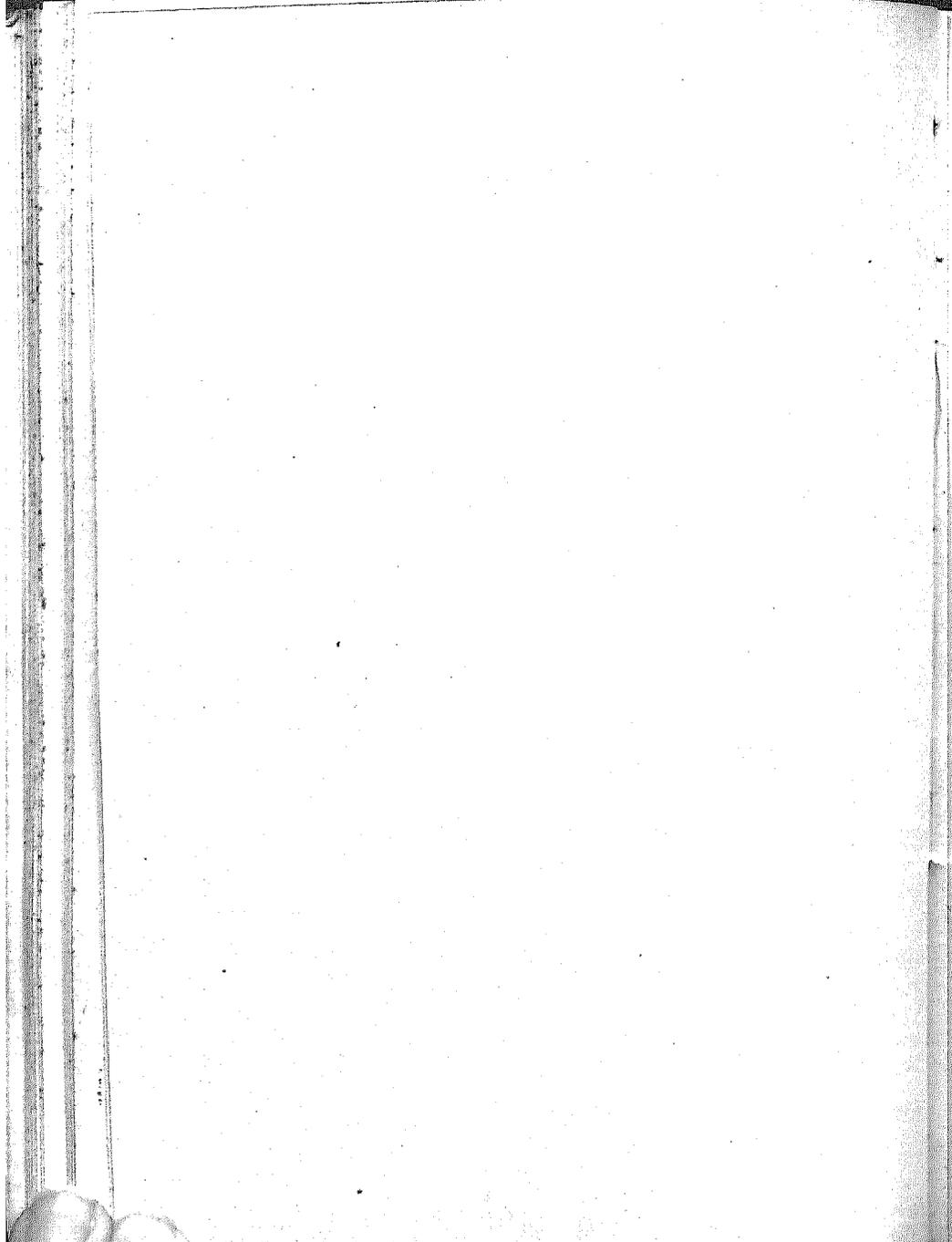
mente feita por todos os Estados productores, desde que, conhecido o volume total da safra, concorram todos com a percentagem fixada;

Considerando que para tornar efectiva esta medida, que todos reconhecem indispensavel á valorização, bastará que os Governos dos Estados auxiliem a boa vontade dos productores, facultando-lhes todas as medidas de fiscalização, que se tornem necessarias para garantir a sua completa execução.»

.....

Além destes argumentos que provam a normalidade dos accórdos para a exportação estrangeira, tão incriminada agora pelos refinadores desta Capital, podemos ajuntar o quadro abaixo referente ao assumpto, no qual não está incluído o anno de 1912, por não possuímos ainda os dados respectivos.

ANOS	EXPORTAÇÃO GERAL DE ASSUCAR			MERCADO DO RIO DE JANEIRO	
	Quantidade em kilos	Valor posto a bordo		Entradas totaes	Preço médio do cristal
		Total	Por kilo		
1901.....	187.166.134	32.445.919\$000	173	1.068,161	294
1902.....	136.757.259	19.003.530\$000	138	1.059,575	326
1903.....	21.888.998	4.032.255\$000	184	1.145,004	401
1904.....	7.864.450	1.769.259\$000	224	1.098,536	308
1905.....	37.746.510	6.375.031\$000	168	1.035,301	306
1906.....	84.948.346	9.162.785\$000	107	1.138,134	209
1907.....	12.857.899	2.148.498\$000	167	1.259,004	455
1908.....	31.577.394	4.884.461\$000	154	1.062,319	505
1909.....	63.483.331	10.707.237\$000	158	1.390,627	305
1910.....	58.833.682	10.505.248\$000	180	1.250,351	261
1911.....	36.208.391	6.132.210\$000	169	1.501,219	301
1912.....	1.344,107	487
Médias geraes.....	62.211.115	9.151.558\$000	156	1.196,028	351



Como se vê, no período de 11 annos, de 1901 a 1911, a exportação geral média do assucar do Brasil attingio a 62.211 toneladas por anno, com o valor médio de 156 réis por kilogramma, *posto a bordo*.

A entrada no Rio de Janeiro expressa-se por uma média annual de 1.196.028 saccoes ou 65.761 toneladas, e ficou algumas vezes áquem da exportação geral.

Observa-se que o prego, tanto externo como interno, não influe no volume da exportação, sendo até curioso que ao maior valor *posto a bordo*, de 224 réis, em 1904, correspondeu exactamente a menor sahida, de 7.864 toneladas, muito inferior á de todos os outros annos.

O maior prego interno foi de 505 réis em 1908, e nesse anno foram exportadas 31.577 toneladas, com o valor *posto a bordo*, de 154 réis, um dos mais baixos do periodo considerado.

Não ha motivo, pois, para a extranhesea manifestada pelos refinadores no que concerne á exportação ultima de 5.000 toneladas de assucar, ao prego de 120 réis por kilo para o productor, o que deve corresponder á média geral de 156 réis *do valor posto a bordo*, no periodo de 1901 a 1911.

Nem mesmo o volume da safra nacional é uma determinante unica das exportações combinadas.

O facto é que nós produzimos em seis mezes e somos forçados a vender promptamente o assucar destinado ao consumo

de um anno. Não ha estabelecimentos de credito que nos facultem refer a produçãõ e escoal-a regularmente: o systema de *warrants* ainda não teve applicação practica entre nós.

Dahi resulta uma estagnação dos negocios quando a colheita vai em meio e os *stocks* se accumulam no Norte, immobilizando o capital de que podem dispôr os commissarios e os armazenarios. E' o momento em que a especulação baixista se faz sentir, sobretudo nesta praça, provocando a reacção por parte dos agricultores, afim de attenuar tanto quanto possível o sacrificio da produçãõ.

Foi assim que em Janeiro ultimo se resolveu a venda de 5.000 toneladas de *demerara* para o exterior, o que impidio durante alguns dias o crescimento dos depositos em Recife, tornando possível a movimentação dos negocios.

Para regularizar essas cousas é que se tem tentado reunir os productores em cooperativa de venda, para a legitima defesa de seus mais respeitaveis interesses.

Não ha açambarcadores em Pernambuco e, que nos conste, ninguem vendeu préviamente a sua safra. O genero é geralmente negociado á medida que entra no Recife, aos preços do dia, regulados em bolsa publica, e as cannas fornecidas pelos agricultores são pagas quinzenalmente, mediante tabellas organizadas em funcção das cotagões médias officiaes do assucar branco.

Como, pois, asseverar que a lavoura

nada lucra com a alta? A *contrario senso*, ganhará ella com a baixa? Ou será admissivel que o valor do producto fabricado não influa no da materia prima? Sente-se bem que taes hypotheses são absurdas.

Tradicionalmente os accórdos para a exportação de *demerara* eram propostos pelo commercio, quando a situação dos mercados consumidores aconselhava essa providencia. As classes agricolas eram convocadas para deliberação e distribuir o contingente de cada usina.

Em muitas occasiões, pessoalmente, entendemos necessario combater a fórma desses accórdos, porque o commercio exportador não garantia uma compensação positiva ao sacrificio pedido.

Ora, justamente na safra em curso, graças á acção das casas commissarias do Recife, um preço minimo foi assegurado aos productores, medida pela qual nos batemos durante muitos annos.

Occorreu mais que, pela primeira vez, a iniciativa da exportação de *demerara* foi toda dos agricultores, apavorados com as manobras baixistas do Rio de Janeiro, que tão grandemal poderiam causar-lhes. Houve mesmo uma certa reluctancia por parte dos armazenarios, o que, aliás infundadamente, attribuímos ao desejo de não quererem elles auxiliar a reacção contra a baixa.

Deu-se ainda nos dous ultimos mezes a circumstancia anormal de se pagar em Recife melhor preço pelo *crystal branco*

que na praça do Rio de Janeiro, levando os fabricantes que exportam directamente a preferir as vendas allí.

Por que asseverar, então, que foram os negociantes do Recife que venderam assucar a preço vil para o estrangeiro, quando essa transacção de caracter tradicional foi directa e exclusivamente effectuada pelos productores?

A communhão mais perfeita agora dos interesses reciprocos é que explica o energico movimento de solidariedade que une actualmente os agricultores, os industriaes e os commerciantes em Pernambuco. A entrada do assucar estrangeiro, com franquia de direitos, seria um acto profundamente impolitico e de repercussão perigosissima em todo o norte do paiz.

De certo houve um mal entendido em tudo isso, e nossa intervenção visa apenas restabelecer a verdade dos factos, para que o illustre Sr. Ministro da Fazenda possa bem conhecer do assumpto.

A discussão serena do grave problema será util a todos, e seriamos felizes se della resultasse uma nova orientação, que permitisse sablamente resolvê-lo.

Até hoje tem-se tentado congregar os productores do assucar nacional, para a defesa dos interesses communs, mas taes são as dependencias dessa classe com a do commercio, no seu nobre papel de movimentador das riquezas, que se nos afigura indispensavel um esforço uniforme para o exito collimado.

Para concluir, e não obstante a modificação de certas circumstancias e o tempo decorrido, vamos transcrever alguns trechos de uma brilhante conferencia do illustre engenheiro Luiz Correia de Brito, Presidente da União dos Syndicatos Agricolas de Pernambuco, realizada no Palacio Monroe, a 21 de Agosto de 1908, em sessão sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Lauro Muller:

«Eis, meus senhores, o historico da Colligação Assucareira do Brasil.

Contra esta organização clara, simples, racional e justa, só se tem levantado até hoje a voz de um pequeno grupo de refinadores do Rio de Janeiro, homens de extraordinaria sagacidade, que conseguiram lobrigar nesta organização a morte da lavoura, a ruína da industria, o suicídio dos commissarios e a exploração dos consumidores.

Os que têm dedicado a sua vida, a sua intelligencia, os seus capitães, todas as suas energias aos trabalhos agricolas e industriaes, os que convivem com milhares de Brasileiros que vivem da lavoura da canna e da industria assucareira, os que comprehendem quanto o desenvolvimento desta industria influe sobre o desenvolvimento economico do palz, os que têm visto quanta miseria e quanta ruína tem resultado da sua decadencia, do abandono de seus interesses vitaes, fe-

licitam-se por vel-a enveredar por este caminho de união e solidariedade, que ha de fazer a sua prosperidade. Estes só pôdem ver nesta organização commercial o grande desapontamento dos especuladores baixistas, tão bem descarnados pela palavra esclarecida e convincente do Sr. Couret.

Já é grande ingenuidade suppôr que a lavoura, a industria e o commercio de cinco Estados e que as principaes casas commissarias do grande mercado do Rio de Janeiro não comprehendem seus interesses, carecem da tutela desinteressada e da alta competencia da União dos Refinadores, importante associação que para satisfazer aos seus fins aggregiou os commissarios, os corretores, os intermediarios e os fornecedores de carvão, de granito e de lenha.

E' curioso observar que esta associação, que não reconhece ao productor o direito de fixar um preço minimo para seus productos, estabelece em seus estatutos que os socios refinadores são obrigados a aceitar e respeitar os preços que forem expedidos pela Directoria, sob pena de multas de 1:000\$, 2:000\$ e afinal de eliminação.

A defesa do consumidor vem um pouco fóra de tempo. Já devia ter apparecido quando o preço do assucar esteve em nivel mais elevado do que agora.

A verdade, senhores, é que a Colligação não affecta em cousa alguma os interesses do refinador, que auferirá sempre a remuneração do trabalho industrial que realiza, qualquer que seja o preço do assucar.

A opposição parte, portanto, de qualquer outro interesse que se sence contrariado, e que por isso mesmo é inteiramente contrario ao interesse do productor.

Não quero abusar por mais tempo da vossa benevolencia.

Permitti, porém, que vos diga que todos nós vemos claramente quaes os effeitos que vai produzir a Colligação Assucareira do Brasil. Estes effeitos serão o desenvolvimento da producção e o alargamento do consumo pelo barateamento da producção.

Quem tem largos capitães empenhados em uma industria, quem está a fazer constantes melhoramentos em suas fabricas e em suas explorações agricolas, tem interesses permanentes e duradouros, não pôde ser o especulador que se satisfaz com o lucro que lhe pôde dar hoje o acaso ou um golpe de audacia e amanhã vai cuidar de outra cousa.

Nós trabalhamos para que a lavoura se desenvolva, para que a industria prospere, para que a producção cresça. Não queremos restringir a produ-

ção ao consumo nacional, para vender
melhor o pouco que produzimos mal.

Havemos de levar o nosso assucar a
todos os mercados do mundo.»

J. G. Pereira Lima.

Dos «A Pedidos» do *Jornal do Commercio*
de 24 Março de 1913.

O ASSUCAR

Em luminoso artigo sobre «a obra do proteccionismo e da moeda depreciada», constante da Gazetilha do *Journal do Commercio* de 27 corrente, são apontadas como causas essenciaes do encarecimento da vida no Brasil o proteccionismo tariffario e a moeda depreciada. Como consequencia, o criterio para a determinação dos preços deixa de ser o custo da produção e passa a ser o custo da importação.

Estamos de pleno accordo em these, pois sempre esposamos as theorias liberaes. No que concerne, porém, ao assucar, um dos principaes generos da produção nacional, o mais importante mesmo de nossa industria agricola, em relação ao consumo interno, a situação verdadeira é outra.

Temos enfrentado esse ponto essencial de nosso problema economico, para rebater os ataques vehementes e infundados, que sobre o assumpto iam provocando uma falsa opinião.

Todos os paizes productores de assucar no mundo são defendidos pelo proteccionismo, por tratados de commercio, que se-

riam desnecessários sob o regimen do livre cambio e ainda por outros artificios de mil formas differentes.

Em monographia que apresentamos á Conferencia Assucareira de Campos, tratamos largamente do assumpto, citando as disposições legislativas estrangeiras que regem a materia. A titulo de curiosidade lembramos, que a taes minudencias desce o artificio que na Australia elle até visou o pessoal da mão de obra: Os trabalhadores alli são brancos e homens de côr, em proporção que em 1902-03, era de 66,4 e 87,3 brancos em Quecland e Nova Galles do Sul, respectivamente, contra 31,6 e 13,7 de côr. Uma lei de 1902, prorogada por outra de 21 de Dezembro de 1905, outorgou aos plantadores um premio de 6 shillings por tonelada de cannas rendendo 10%, sejam 7fr,38 por 100 kilogrammas de assucar e mais outro premio da mesma importancia por tonelada de assucar extractivel, aos plantadores de beterraba que empreguem exclusivamente a mão de obra branca. Assim, as proporções em 1909-10 passaram a ser de 93,5 e 93,0 brancos em Quecland e Nova Galles do Sul, contra 6,5 e 7,0 homens de côr. A isso se chamou a politica da Australia branca e constitue um frisante exemplo do grão a que podem attingir os *artificios* na industria assucareira!

As causas de inferioridade de nossas industrias são multiplas, taes como: a insuficiencia das vias de communicação e do

crédito, os impostos excessivos e a falta de instrução, o que tudo torna mais elevado o custo da produção.

Em data recente foram creadas as nossas inspectorias agricolas, que deviam ser providas de profissionais de grande competência e quanto ás estações experimentaes da canna de assucar, estão ainda em projecto.

Urge agora organizar as cooperativas de venda e consumo, para evitar as variações bruscas do mercado, sob o regimen da concorrência. Será o unico meio de exercer uma acção continua sobre os preços, regulando-os de anno para anno de modo que as altas sejam moderadas no tempo da prosperidade e se evitem as baixas muito bruscas quando vier a depressão.

Uma depressão economica pôde, muitas vezes, tornar-se mais profunda do que o desejam os advogados da baixa dos preços, causando a derrota dos mercados. Porque, os compradores não negociam mais francamente quando ella occorre, ao contrario, restringem suas operações na esperança de que a baixa tenha apenas começado. Por outro lado, facilitar, nesses momentos, as transacções intercalares, seria prejudicar os clientes fieis, para favorecer os adventicios e pouco solváveis.

Não ha duvida que uma larga redução nos nossos direitos aduaneiros de entrada, é uma medida immediatamente necessaria. Torna-se indispensavel, porém, sob um ponto de vista geral, defender as nossas indus-

trias contra uma corrente injusta e desleal, resultante dos cartels e «trusts» estrangeiros. Uma importação feita sobre bases sólidas, pôde ser uma pratica proveitosa, mas não assim uma importação fluctuando a todo o momento, sob a influencia de factores artificiaes.

Lord Lansdowne, fallando no Parlamento da Inglaterra, sobre o protecclonismo, pronunciou, provocando applausos, estas palavras:

«Tu vou submetter-vos uma hypothese perfeitamente legitima: se todos os patzes com os quaes estamos em relações commerciaes neste momento, quizessem nos fazer presente, por uma serie de annos, da totalidade do que elles nos enviam: *beefs-teaks* succulentos, boas farinhas, muitas outras cousas excellentes, tudo gratis como suppõe o nosso collega para o assucar, não seria um tempo abençoado para os consumidores em geral? Mas, durante quanto tempo esse presente poderia durar? E que aconteceria depois? Uma desorganização de todas as industrias do paiz, uma perda immensa do capital nacional, nossos contribuintes arruinados e com o consumo estimulado por esse tempo de *Cocagne*, a producção atropiada, o consumidor inglez desmoralizado, conduzido á miseria. Isso seria um estado do qual só lentamente nos poderíamos erguer e adquirindo a convicção, por mil amarguras, de que a unica base de uma situação economica sã e permanente é um commercio proveitoso para

ambas as partes e não um cambio de esmola!»

Assim se manifestou o estadista de um grande paiz, onde impera o livre cambio e possuidor de poderosa industria.

Em nota dirigida ás potencias que tomaram parte na Conferencia Assucareira de Bruxellas, o Ministro das Finanças, explicando os motivos do não comparecimento da Russia, fez declarações muito expressivas, que vamos resumir.

O Governo russo apenas regula a venda do assucar no mercado interior, tendo por fim agir contra a superprodução do genero e obter uma baixa progressiva dos preços no paiz, provocando o desenvolvimento do consumo.

Não ha premios na Russia e o Governo supprime o syndicato de defesa existente, occupando-se elle mesmo de pôr a produção de accôrdo com as necessidades do consumo, regulando os preços e limitando-se a prevenir as oscillações bruscas respectivas.

A exportação do assucar para o estrangeiro torna-se nestas condições uma consequencia accidental da irregularidade das colheitas e representa, quanto ao seu volume um papel insignificante em face da produção total. E' precisamente este o regimen que está estabelecido na Russia: elle protege o consumo interno contra as altas dos preços e a produção contra as baixas subitas e consideraveis.

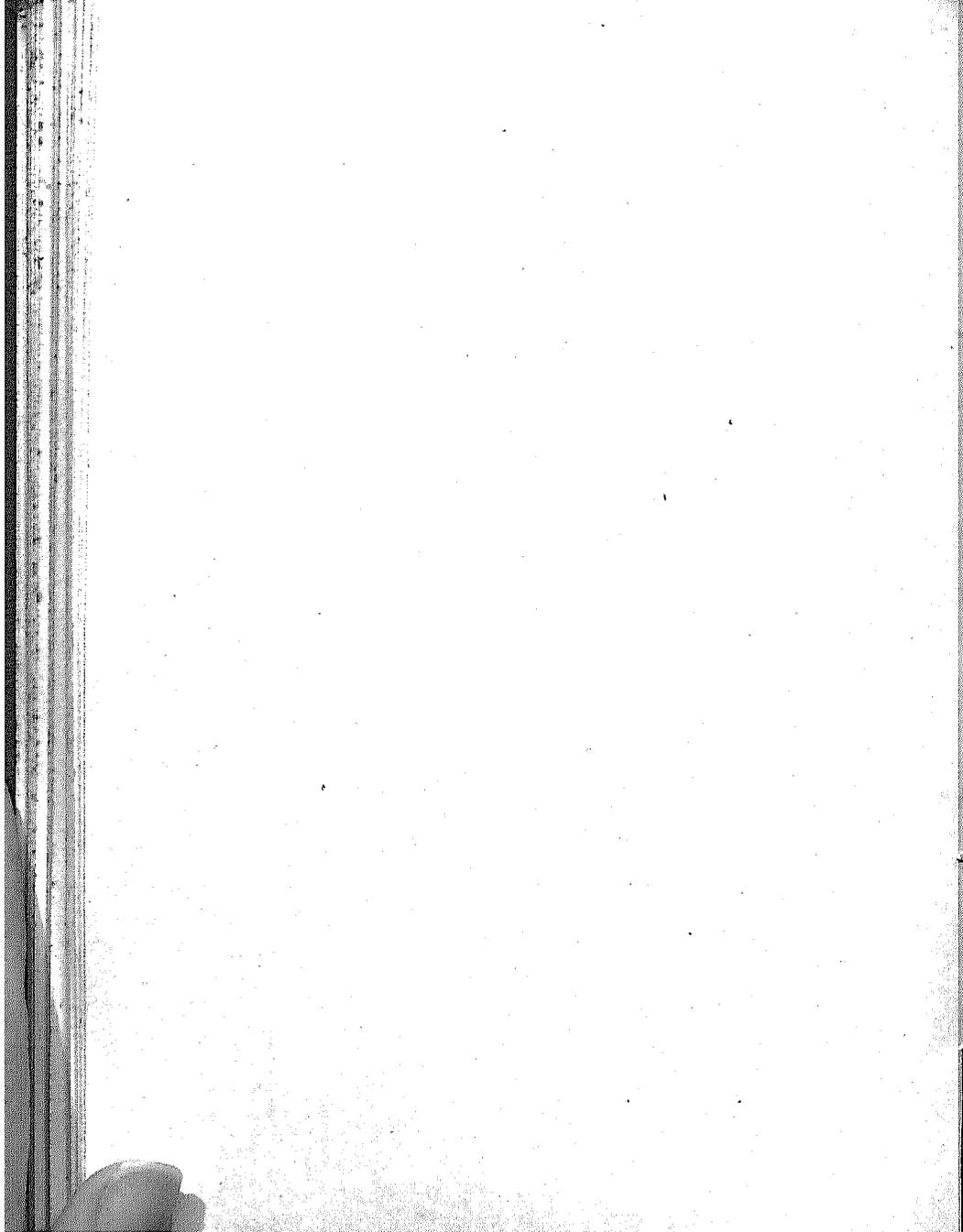
Concluindo a nota, o Ministro escreveu:

«Collocando-se no ponto de vista que acaba de ser exposto, o Governo Imperial espera que os Governos estrangeiros reconhecerão seu perfeito consentimento a compartilhar em toda acção collectiva das potencias, tendo por objectivo proteger contra as baixas artificiaes os preços internacionaes, tanto em relação ao assucar, como ás outras mercadorias.

Com os elementos de estudo que já temos publicados neste *Jornal*, órgão autorizado e brilhante, das grandes causas nacionaes, e em face dos dados que se vão seguir, pretendemos provar que a industria assucreira do Brasil, não tem concorrido para as consequencias oppressivas que resultam dos males do proteccionismo e do papel moeda.

O quadro abaixo recapitula o movimento de nossa exportação estrangeira de açúcar, as entradas no Rio de Janeiro e os respectivos preços, no período de 1901 a 1912, pondo-os em confronto com as taxas médias do câmbio e os valores equivalentes da libra esterlina.

ANNOS	CÂMBIO MÉDIO		EXPORTAÇÃO EXTRANJEIRA		ENTRADAS NO RIO DE JANEIRO	
	TAXAS	VALOR DA LIBRA ESTERLINA	QUANTIDADE EM KILOGRAMAS	VALOR POSTO A BORDO	QUANTIDADE EM KILOGRAMAS	CRISTAL BRANCO
1901.....	11 25/32	20\$871	187.166.134	173.64.089.660	294	
1902.....	11 31/32	20\$052	186.757.259	138.63.574.500	326	
1903.....	12	20\$000	21.888.998	184.68.700.240	401	
1904.....	12 7/32	19\$641	7.864.450	224.65.912.160	368	
1905.....	15 15/16	15\$058	87.746.510	168.62.118.090	306	
1906.....	16 3/16	14\$826	84.948.346	107.68.288.040	209	
1907.....	15 7/32	15\$770	12.857.899	167.75.540.240	455	
1908.....	15 5/32	15\$835	81.577.394	154.63.739.140	505	
1909.....	15 5/32	15\$885	68.488.381	156.93.437.620	305	
1910.....	16 5/32	14\$854	85.823.682	180.75.021.060	264	
1911.....	16 9/64	14\$868	86.208.301	169.60.073.140	301	
1912.....				80.646.420	437	
Médias Geraes.....			62.211.118	156.71.761.680	351	



Vê-se que a taxa cambial de 11 31|32 correspondeu o preço de 138 réis para a exportação, contra o de 180 réis á taxa de 16 5|32.

No mercado interno temos a cotação mais elevada de 505 réis ao cambio de 15 5|32 e uma das mais baixas, de 294 réis, ao cambio de 11 25|32.

Em memoria que apresentámos ao Dr. Affonso Penna, em 1906, quando visitou as usinas sob nossa direcção, tratámos com alguns detalhes do problema do assucar em face da situação cambial. O assumpto financeiro no momento era a fixação do cambio.

Temos sido sempre favoraveis á todas as *valorisações*, mesmo a do papel moeda...

Quanto á tarifa aduaneira, que importa que tenha sido ella fixada com um exagero, que se tornou inutil? Os direitos actuaes e mais despezas, elevam o valor de um kilogramma de assucar estrangeiro a cerca de 900 réis. Mas, no periodo considerado no quadro, de 1901 a 1912, jámais o preço nacional se approximou desse nivel. O maximo é de 505 réis, o minimo de 209 réis, a media dos doze annos é de 351 réis. Isso tratando-se das cotações médias do crystal branco no Rio de Janeiro, quando para as usinas sob nossa administração, o preço médio real das vendas no mesmo intervallo de tempo foi apenas de 274 réis por kilogramma.

Onde está, pois, a carestia oppressiva do assucar no Brasil? Onde a tyrannia decorrente do proteccionismo e do papel moeda?

Se se pôde apontar algum paroxysmo dos mercados, o que em qualquer lugar e não importa sob qual regimen, occorreria, ou pelo jogo normal da lei que regula a offer-ta e a procura, ou por manobras da espe-culação, como incriminar os productores? E medidas de ordem economica se resolvem por um criterio de momento?

Tentou-se a entrada do assucar de beterraba, isento de direitos, como arma insollita, em proveito dos especuladores.

Pois bem, a tabella em seguida, especifica os pregos reduzidos a réis do assucar refinado, vendido em grosso, na França, na Allemanha e na Austria, os maiores produ-ctores da beterraba, nas campanhas de 1900-01 a 1911-12. Estão incluídos os di-reitos de consumo, que na França são de 27 francos por 100 kgs. a partir de 1 de Fevereiro de 1907, na Allemanha de 14 mar-cos a contar de 1 de Setembro de 1903 e na Austria de 38 corôas.

<i>Campanhas</i>	<i>França</i>	<i>Allemanha</i>	<i>Austria</i>
1900-01.....	610	428	535
1901-02.....	573	431	535
1902-03.....	560	438	535
1903-04.....	350	237	429
1904-05.....	413	342	479
1905-06.....	341	271	398
1906-07.....	344	285	435
1907-08.....	359	296	466
1908-09.....	363	303	468
1909-10.....	418	334	508
1910-11.....	407	313	489
1911-12.....	492	—	591
Médias.....	436	339	489

Temos, em resumo, o seguinte confronto para os preços médios do kilogramma de assucar, no periodo de 1901 a 1912:

Austria	\$489
França	\$486
Allemanha	\$339
Rio de Janeiro.....	\$351

ou, tomando a média dos tres paizes europeus:

Beterraba	\$421
Rio de Janeiro.....	\$351
Diferença	\$070

Nota-se que comparamos o assucar refinado europeu com o crystal branco brasileiro quasi chimicamente puro, e dahi vai resaltar uma das observações mais interessantes de nosso estudo.

E' que o trabalho obsoleto e anti-economico das refinarias nacionaes, é uma das principaes causas do encarecimento do assucar de consumo.

Duas tentativas para implantar entre nós a grande industria da refinação, em Recife, e nesta Capital, por motivos especiaes, fracassaram. Existe hoje uma fabrica de certa importancia, cujas installações não tivemos ainda occasião de conhecer e que nos consta não trabalhar normalmente o crystal amarello (demerara) para produzir o refinado de 1ª qualidade.

A differença entre o preço da rama, entre nós, o crystal branco e o refinado é de 100 réis por kilogramma commummente.

Já dahi resulta uma aggravação no custo da manipulação nacional, pois na França, e na Alemanha, durante o quinquenio de 1906-07 a 1910-11, as diferenças entre o refinado e o demerara a 96 de polarisação, ou o bruto a 88%, foram em réis por kilogramma:

<i>Campanhas</i>	<i>França</i>	<i>Allemanha</i>
1906—07	\$032	\$045
1907—08	\$033	\$043
1908—09	\$030	\$048
1909—10	\$031	\$052
1910—11	\$045	\$061
Médias.....	\$034	\$049

donde a média geral para os dous grandes palzes de réis 041,5 o que representa contra a nossa atrozada industria de refinação uma desvantagem de 058,5 réis por kilogramma.

Todavia, o onus resultante para o custo do assucar de consumo torna-se ainda mais consideravel, pelo facto de sermos obrigados a fabricar nas usinas o crystal branco, qualidade indispensavel ao refinador rotineiro para obter os refinados superiores.

Isso eleva muito o nosso custo de produção, não só pelo augmento das manipulações, como pela redução decorrente da capacidade de trabalho da usina e resultantes dispendios com a mão de obra e o combustivel.

O typo normal de assucar que serve de rama ás grandes refinarias é o crystal amarello, polarizando de 95 a 96 %. Nessa.

especie, uma tonelada de cannas, de riqueza commum, esmagadas em moendas de triplice expressão, produz 90 kilogrammas de assucar, quando, com o crystal branco, só se obtem 60. Uma carga usual na turbina exige para purgar o demerara dous minutos de rotação, para o crystal branco dez e para o typo grã-fina, consumido no Rio Grande, 15 minutos. Têm-se ainda os cosimentos de 2º e 3º jactos, as perdas por inversão consequentes e forte quantidade de mel a distillar.

Tudo isso dá lugar a uma despeza consideravel, a grandes entraves no trabalho e atrazo na colheita, com prejuizo do rendimento da canna. A culpa é da defeituosa industria complementar, a da refinação, que assim altamente concorre para ençarecer o assucar de consumo.

O que se torna mais grave, porém, é que o processo colonial usado nas refinarias do Rio apenas modifica a fórma do bello crystal que as usinas fabricam, com sacrificio de sua riqueza saccharina.

De analyses effectuadas pela Companhia Assucareira, constam as seguintes composições que põem o facto em evidencia:

Crystal amarello (demerara):

Assucar	97,30
Glucose	0,40
Cinzas	0,21
Agua e outras substancias.....	2,00
	<hr/>
	100,00

Crystal branco:

Assucar	99,10
Glucose 86	0,11
Cinzas	0,10
Agua	0,20
Outras substancias	0,49

Refinado do Rio:

Assucar	90,30
Glucose	3,60
Cinzas	0,12
Agua	3,16
Outras substancias	2,82
	<hr/>
	100,00

Ha, pois, no pseudo refinado, em relação ao crystal branco, cerca de nove kilogrammas em 100, que não são assucar e que o consumidor paga como tal; o genero refinado, de boa qualidade, deve polarizar pelo menos 98,5 %

Ha ali um ponto do problema que merece attenção e que poderia prestar-se a uma medida de grande efficacia em beneficio do publico. Consistiria ella no encorajamento, por parte do Governo, ás grandes refinarias que fossem montadas, com a clausula de trabalhar o crystal amarello, systematicamente, e obrigação de fixar o preço do refinado para o consumo dentro de certos limites.

Ha uma organização nesse sentido, na Republica Argentina, conjugando os interesses das usinas com os da Refinaria do

Rosario e sob a fiscalização governamental, no que concerne aos preços máximos no mercado. Se as circunstâncias permittirem, iremos ao paiz visinho estudar esse caso.

Mostrámos no artigo publicado neste jornal, em 22 do corrente, que o trabalho industrial do assucar nas melhores usinas do paiz permittia um confronto a nosso favor com o que se passa em Hawai, notavel pelo seu progresso. Achamos que o custo de producção é alli de 172 réis por kilogramma de crystal amarello, quando nós fabricamos assucar, na maior parte branco, pelo preço médio de réis 170,56.

Com referencia especialmente ao trabalho agricola, em exposiçao apresentada em comicio de representantes da lavoura da canna nesta Capital descrevemos o que occorre em Cuba, o maior centro productor de assucar no mundo.

A nossa conclusao foi redigida nestes termos: «Do exposto se collige que, não obstante todas as vantagens a favor de Cuba, a despeza cultural de uma tonelada de cannas attinge alli 9 francos, correspondendo ao cambio de 16 d., a 5\$400 da nossa moeda. Ora, em Pernambuco, o custo de 5\$ é considerado como o limite maximo; a média geral póde ser computada em 4\$500 e já alguns agricultores adiantados produzem a tonelada por menos de 4\$000.

A carestia do capital, a taxaço excessiva que pesa sobre os productos, os onus dos transportes, a falta de organização commercial, além dos males do protectionismo e do papel moeda, são os elementos que nos collocam em plano inferior.

O projecto apresentado á Sociedade Nacional de Agricultura é uma combinação de defesa, que se procura oppôr aos numerosos artificios antagonicos. O seu intuito é garantir ao productor um prego minimo, que cubra o custo da producção.

¶ se esse desideratum fosse conseguido no periodo visado de dez annos, o assucar do Brasil poderia vantajosamente reconquistar uma posição saliente no mercado universal.»

O inimigo a combater está na anarchia commercial vigente; reside principalmente na especulação gananciosa, com seus processos inquisitoriaes, agitando-se num borborinho de intrigas. Nossa attitude é imposta pela obrigação de defender legitimos interesses a nós confiados. Mais do que isso, porém, ella significa um protesto, fundamentado, em nome de muitos brasileiros, dignos compatriotas, que se batem pela grandeza e pela honra da Nação.

A industria agricola assucareira do Brasil não collima lucros illicitos, em detrimento da sociedade. Jámais se associou com açambarcadores que, na circumscripção mais notavel pela cultura da canna, em Pernambuco, não existem.

Os productores de assucar reclamam o respeito ao seu trabalho nobilitante, cujos redditos querem apenas justos. Elles mourejam sobretudo no Norte do paiz, de tradições gloriosas, principal viveiro de nossos bravos soldados.

As qualidades da raça alli se avantajam: são homens resignados e hospitaleiros, mas sabem ter assomos de leão, já legendarios, quando offendidos no seu direito ou nos seus brios.

J. G. Pereira Lima.

Rio de Janeiro, 29 de Março de 1913.



O ASSUCAR

Não podia ser mais opportuna a carta do Sr. J. G. Pereira Lima, que hontem publicámos, explicando pela existencia de *cartells* e *trusts* estrangeiros, que *poderão* vender ao Brasil, por baixos preços, o excedente de producção de assucar de beterraba, a necessidade da permanencia dos elevadissimos direitos aduaneiros protectores da industria nacional correspondente.

Hontem mesmo, respondendo, dissemos que não pôde ter outro nome que não seja o de *cartell* ou *trust* nacional a combinação indigena, reproduzida sempre por occasião das safras, mediante a qual todos os nossos grandes productores de assucar são obrigados a exportar para o estrangeiro uma pesada quantidade de assucar typo demerara, a preços vis, de modo a diminuir respectivamente o *stock* do producto nos nossos mercados, elevando á vontade os preços do consumo interno.

Nem de proposito. Hontem mesmo, lèmos em jornaes da tarde que os usineiros de Campos vão consultar os seus collegas de Pernambuco sobre o fabrico do typo demerara para exportação.

Pernambuco vai dar assim a nota nesse golpe de industrialismo á americana. Pernambuco é que vai dizer quando é que Campos deverá iniciar a colheita da sua safra, se em Maio ou se em Junho proximos.

A colheita da safra de Campos será em Junho, dizem textualmente os nossos collegas da *Noite*, se Pernambuco *exigir que os seus primeiros productos sejam os do typo de exportação.*

Pernambuco exigirá uma cousa ou outra. O detalhe pouco importa. O que nos interessa, o que deve interessar ao governo e particularmente ao Congresso, é a constatação inilludível de dous factos precisos. O primeiro dos quaes é a existencia de um *cartell* ou de um *trust* brasileiro, exactamente nas condições de iguaes institutos estrangeiros, segundo as palavras insuspeitas do Sr. J. G. Pereira Lima, usineiro em Pernambuco e *leader*, quasi sempre, dos congressos agricolas na parte referente á lavoura da canna. A classificação foi feita, pois, por uma autoridade no assumpto, quando analysou a operação estrangeira, absolutamente identica nos seus processos e intuitos ao que fazem aqui todos os annos os exportadores de demerara.

Dir-se-hia, porém, que isso houve e não ha mais; porque, se houvésse o *trust nacional do assucar*, já o governo teria cumprido a determinação da lei da receita, mandando suspender os direitos de importação de mercadorias, cujos pregos no commercio interno fossem elevados por *trusts*. Pois bem.

As notícias de hontem são categoricas. O *trust* de exportação, para o estrangeiro, de assucar nacional typo demerara tem existido, continúa a existir e está preparado não só entre os industriaes do norte, como entre os industriaes do mais importante centro productor do sul: o municipio de Campos e seus vizinhos, no Estado do Rio de Janeiro.

A combinação está tão perfeita, acabada e caracterizada, que já essa industria assucareira do sul se entrega, de braços abertos, á direcção dos exportadores de Pernambuco, porque é desse Estado que tem partido, ha alguns annos, a iniciativa do *trust*, com o objectivo claro e franco de exportar todo o excesso de produção assucareira, a preços tão baixos quanto o exigirem os mercados do exterior, para depois resarcir esse apparente prejuizo, impondo ao consumidor nacional os preços que, para esse fim, forem necessarios, accrescidos de novos lucros que o aperto dos mercados internos offerece como recompensa a esse jogo fartamente rendoso.

Eis a realidade das cousas. Não fazemos conjecturas. Ao contrario. Servimo-nos dos factos e das declarações as mais insuspeitas, porque partem de um abalizado industrial e defensor conhecido da lavoura assucareira.

Essa lavoura, aliás, vai sendo prejudicada exactamente por esse *trust*, ou que melhor nome tenha, organizado a titulo de beneficial-a.

No começo das safras, os intellectuaes da lavoura, de combinação com os exportadores e armazenarios de Recife, exigem a produção do assucar demerara, a que se entrega, mais ou menos cegamente a massa da lavoura do norte, na esperança de que, remettendo para o estrangeiro o excesso da produção de assucar, venderá depois compensadoramente os outros typos de assucares em regra fabricados para os mercados internos.

De facto, esses preços chegam na certa; mas chegam quando a referida massa de lavradores, vivendo *au jour le jour*, já entregou os seus assucares, a preços vis, aos commissarios commerciaes, que não são outros senão os armazenarios e exportadores de assucar demerara.

A lavoura não pôde esperar o fim da safra para vender o seu producto. Vende no começo, quando os preços regulam baixos, em virtude da exportação de demerara que os intermediarios, nesse ponto de accôrdo com a lavoura, fazem com prejuizo.

Retirado, por tal processo, que não é outro senão o *trust* caracterizado pelo Sr. Pereira Lima, o excesso de assucar de produção nacional, chega o momento da farta colheita dos intermediarios (alguns dos quaes são tambem ou se fingem lavradores), impondo os preços ao mercado interno.

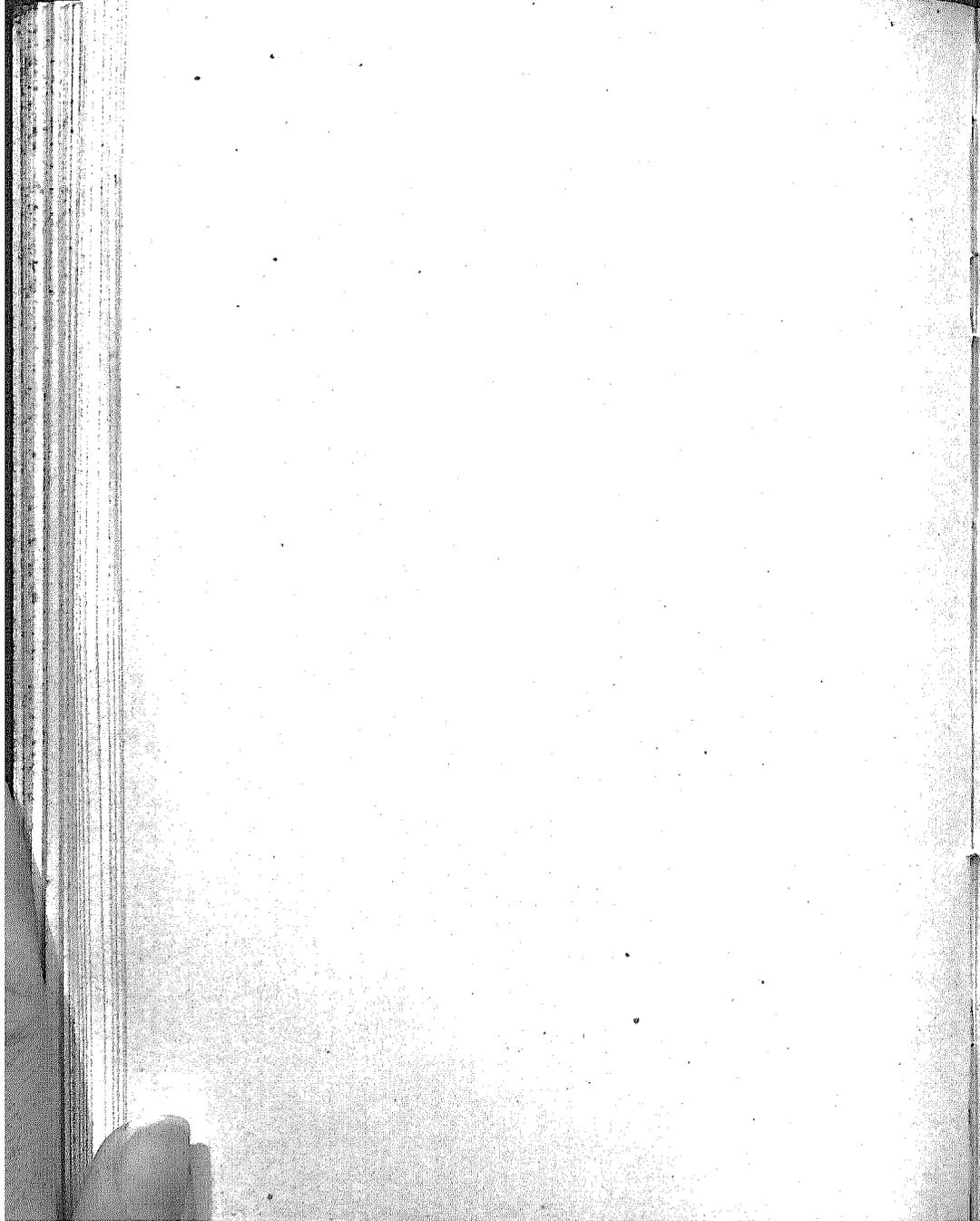
A lavoura nada lucra, porque nada mais tem a vender. Foi espoliada. Agora, é a vez do consumidor, que vai pagar caro

aquillo que foi comprado aos lavradores *enforcados*, por preços vis.

E' isso que se annunciava, de novo, agora. O *trust* vai operar para que não desçam, com a proxima colheita de Campos, os preços do assucar no mercado interno. Campos espera de Pernambuco a ordem pela qual fabricará uma certa quantidade de demerara, destinada ao estrangeiro, por qualquer preço. Depois, teremos nova alta, em momento talvez mais grave para a situação politica, economica e financeira do paiz.

Evidentemente, o Governo e o Congresso não podem fechar os olhos a essa conjura especuladora, que só existe porque não foi cumprida uma sábia disposição de lei, fruto da experiencia, com o fim de evitar o menço dos *trusts* e a exploração dos consumidores, sem vantagem alguma para os productores.

(D'O *Paiz* de 12 de Abril de 1913.)



O ASSUCAR

Recebemos o seguinte communicado:

«Sr. redactor d' *O País* — Vosso artigo de hoje condensa, ligeiramente, as apreciações injustas e as consequentes deducções falsas, que se têm levantado sobre a questão do assucar. Os frequentes commcios, os estudos minuciosos, a larga publicidade que tem merecido o assumpto, graças exclusivamente aos esforços da classe productora, sente-se bem que têm sido em pura perda.

Sómente nos ultimos tempos vai sendo demovida a indifferença administrativa pelos nossos grandes problemas economicos, que não podem ser resolvidos sem estudo minucioso e acção continua.

Do lado da imprensa, que tão fidalga acolhida, aliás, costuma dar aos debates, vê-se que, em vez de doutrinar e conduzir a acção governamental, se limita a criticas esporadicas, sob o influxo da impressão momentanea. É' doloroso, afinal, que nesses dous campos, onde se travam e se decidem as causas nacionaes, todas as energias se congreguem de preferencia em torno da politica partidaria.

Retomando o nosso assumpto, porém, um motivo de estranheza se apresenta de su-

bito, ao primeiro golpe de vista sobre a situação economica do paiz.

Vimos se reunirem tres dos mais poderosos Estados da Republica, e obterem a responsabilidade nacional para a valorização do café, ou a defesa dos preços altos, externos e internos. Em relação aos processos cultuaes na especie, pois a parte fabril é de somenos importancia, a unica medida tomada foi a prohibição do plantio!

Na ordem do dia está o caso da borracha, alarmando muito justamente, á ultima hora, como sempre, a opinião pública. Um vasto systema de defesa, abrangendo providencias immediatas para a refinação e a manufactura, e, sobretudo, medidas outras de alcance remoto, está sendo posto em pratica, com grande sacrificio do Theouro.

Vem á balla o assucar e, não obstante toda a sua doçura, chovem os apódos, as inverdades, as injurias e os economistas rubros, deliram...

Hontem mesmo, o *Paiz* verberava a nossa repulsa dos mercados mundiaes, mas, logo em seguida, clama contra os esforços dos productores para que o nosso producto ainda nelles compareça. Preso por ter cão, preso por não ter.

Ha, todavia, uma consideração primordial, que attenua a nossa responsabilidade. E' que temos agido sózinhos; nossos reclamos não foram ainda ouvidos; os recursos são difficéis, e, não obstante isso, a industria assucareira vai progredindo;

é essencialmente nacional e tem satisfeito ás necessidades publicas, em condições as mais vantajosas do mundo.

É essa a primeira conclusão que resulta de nossos obscuros estudos, citados assim de preferencia, porque são os de publicação mais recente.

Como já dissemos, não sómente se devem melhorar os métodos de produção para reduzir o seu custo, mas urge tambem organizar o mercado dos productos para resistir ás fluctuações insolitas dos preços, de tão nociva repercussão. Ha um valor minimo de despezas geraes que é preciso ser coberto, sob pena de ruina, na exploração industrial.

Com esse objectivo se congregaram os productores de Pernambuco, ameçados pela especulação que se tornara infrene no Rio, como bem o demonstram os factos publicos da ultima hora.

Pela intervenção dos commissarios, legitimos representantes da lavoura, um preço minimo foi assegurado ao productor, e as cotações reaes pouco têm excedido este limite.

A exportação do demerara, para o exterior, é uma providencia tradicional, affim de evitar os resultados ruinosos do excesso de produção. Este constitue uma crise muito mais nociva, na opinião dos economistas, do que o phenomeno contrario, da escassez da colheita.

Se, em regra, a operação não deixa lucros, é justo que o sacrificio recaia sobre todos e dahi o concurso de Campos.

Não ha *cartells*, nem *trusts*, que são organizações regulamentadas, dispendo de capitaes e sob direcção especial. O facto representa apenas um movimento natural de defesa, por parte de agricultores e industriaes, que têm soffrido as mais dolorosas vicissitudes e que não têm outro recurso senão appellar para a propria iniciativa.

O facto é, repetimos, que, no periodo de 1901 a 1912, o prego do crystal superior no Rio de Janeiro foi de \$351 por kilogramma, contra o valor médio de \$421 para os tres grandes paizes productores de Deterraba — a França, a Allemanha e a Austria. Em varios annos do periodo o nosso curso foi muito inferior, como se vê do seguinte: em 1901, \$610, \$428 e \$535 naquelles paizes, respectivamente, contra \$294 no Rio de Janeiro; em 1906, \$344, \$285 e \$435, contra \$209 no Rio; em 1911, \$407, \$313 e \$489, contra \$301 no Rio; em 1912, \$492, na França; \$591, na Austria; contra \$487 no Rio.

Podiamos multiplicar os exemplos e ajuntar varias observações interessantes. Mas, esse paralelo já basta para perguntarmos: onde está a carestia do assucar no Brasil? Como demonstrar a influencia condemnavel dos pretendidos *trusts*?

Um dos grandes motivos de nossa repulsa dos mercados mundiaes foi a acção dos tratados de commercio, que permittiram o progresso de Cuba, Hawai, Formosa, etc. Ora, até ha bem pouco tempo, nossa diplomacia se esquivava a essa po-

lítica, pela qual pleiteámos em memoria apresentada na conferencia de Campos. Nossa exclusão dos mercados de Portugal, do Uruguay e até mesmo, relativamente, da Argentina, não se justifica com argumentos desfavoráveis aos productores.

A especulação no Rio de Janeiro ia levando a melhor no caso do assucar, e chegou a este extremo: reclamar medidas por decreto, que importariam na ruina da industria nacional.

A situação do nosso café não está bem clara; no exterior começam as revoltas contra o respectivo *trust*, neste caso, official; o problema da borracha é muito grave e estamos sob a imminente ameaça de sermos tambem repellidos dos mercados mundiaes. Quebram-se lanças para evitar essas desgraças, que redundariam em cessação vultuosa da entrada de dinheiro no paiz.

Mas, ao mesmo tempo, procuram apañar os pedaços das referidas lanças, para desbaratar a nossa industria assucareira.

No entanto, ella é *essencialmente agrícola* e ao mesmo tempo uma das mais dispendiosas manufacturas que se conhece. Seu desaparecimento redundaria na necessidade de mandar para o exterior uma importancia annual, que poderia attingir a 100 mil contos.

Vê-se bem que os productores do Brasil, os que trabalham, não devem temer sómente as ameaças e os ataques do estrangeiro. Aquellas se condensam tambem no interior e, quanto aos ataques, será pi-

trilítico evital-os, porque são injustos, e pela repulsa terrível que hão de provocar, se forem objectivados.

Antes de concluir, Sr. redactor, seja-nos permitido abrir-vos os olhos, para que o vosso jornal não se faça vehiculo de mais uma manobra odiosa da especulação assu-careira.

Alludimos a essa insinuação, já varias vezes repetida, de que a lavoura não aproveita das medidas no sentido de garantir um justo prego ao producto.

Vossas considerações sobre esse ponto despertam uma profunda tristeza e nos obrigam a um appello a toda a nossa energia. Ella é bem necessaria, para evitar o desanimo nesta luta, a bem da verdade, contra uma onda sempre crescente de insidias.

O que vos informaram, Sr. redactor, é uma falsidade monstruosa, e vossos argumentos seriam irrisorios se não fossem profundamente injustos. Não fazels a menor idéa do que occorre e, no emtanto, não trepidastes em ferir duramente.

Diz o *Pais* que o *trust* opera para que os preços não desçam na entrada da safra de Campos e a mesma cousa faz quando começa a de Pernambuco, e accrescentando que os lavradores são forçados a vender logo os seus productos, como pôde concluir que o prego alto não lhes aproveita?

Pretendeis que a especulação é feita pelos intermediarios do Recife, mantendo Preços baixos durante a safra para ele-

val-os depois em seu proveito exclusivo. Isso seria humanamente impossível, além do presupposto de que a classe de agricultores da canna é composta de imbecis.

E não seria admissível uma contra especulação, ao menos por parte do angelico pessoal, que imaginais negociar com o asucar no Rio de Janeiro?

O facto é que a exportação do demerara na campanha em curso, tão malsinada pelos jogadores da baixa, deu-se na segunda época da colheita, em Janeiro ultimo, quando mais de metade da safra estava trabalhada.

Já mostrámos que os accórdos para essa exportação tradicional são sempre promovidos, discutidos e aceitos, pelos productores, reunidos em comitê. Quanto aos intellectuaes que os dirigem, em opposição aos especuladores sordidos, têm elles declarado que nenhuma outra providencia lhes occorre para corrigir o excesso de producção e evitar o aviltamento dos preços. Nem mesmo da sabedoria estrangeira, ainda conseguimos receber alvitre e exemplos diversos.

Para vos instruir na especie, vamos resumir da melhor fórma ao nosso alcance o mecanismo das relações entre a industria e a lavoura da canna em Pernambuco.

As usinas possuem terras próprias, que, geralmente, entregam por arrendamento. A materia prima, na sua maior parte, é, pois, adquirida por compra aos vendeiros ou aos proprietarios das fazendas. A proporção de cannas cultivadas administrati-

vamentê é pequena, sendo preferivel a divisão do trabalho cultural e fabril.

O systema para o pagamento é hoje quasi uniforme e nas usinas, sob nossa administração, consta da seguinte clausula de contrato:

«As cannas fornecidas serão pagas pelo preço de \$500 por tonelada metrica, quando a média dos preços maximos do assucar grã-fina e crystal na quinzena fôr de 3\$ por 15 kilogrammas. Para cada 100 réis que subir ou descer esse preço médio, em relação á base de 3\$, a companhia augmentará ou diminuirá 250 réis no preço de toneladas de cannas».

Os interesses reciprocos estão assim perfeitamente conjugados, e a especulação imaginada pelo *Paiz* seria impossivel, não só porque a lavoura em Pernambuco e nos demais Estados conta em seu seio homens distintos, pertencentes ao escol da sociedade, como porque está ella organizada em syndicatos, com séde em todos os municipios adiantados.

O ponto mais interessante, porém, é que o commercio não poderia explorar isoladamente os agricultores, porque estes não dispõem do assucar nem os industriaes, porque estes, a seu turno, não dispõem da canna. A materia prima pertence a uma classe, o producto pertence a outra.

São as usinas que remettem o assucar; sobre ellas é que pesa a necessidade premente de fazer dinheiro para os salarios e despezas locais pagas semanalmente e

para saldar as contas quinzenaes dos fornecedores de cannas. Em relação ás fabricas de regular capacidade, essas verbas montam a muitas dezenas de contos de réis, por semana.

Os commissarios recebem os productos no Recife e têm de retirar-os da estrada de ferro dentro de tres dias. Neste prazo é preciso vender e ainda porque devem supprir semanalmente ás usinas, com quantias elevadas, que montam a centenas de contos de réis. Todo o mundo sabe que o capital é raro entre nós, por isso mesmo carissimo, sobretudo tratando-se das industrias agricolas. Como então, fantasiar esses «stocks», essa fraude de pagar a preços baixos ao lavrador, para, após a safra, vender a preços altos? E qual seria essa colheita? Ainda bem não estão terminadas a de Campos e a de S. Paulo, começam as do norte. Mal acabam estas, principiam aquellas.

Agora, por exemplo, está em via de conclusão a safra de Pernambuco, cujo total é computado em cerca de 1.900.000 saccoes e o «stock» em Recife é de 209.200, incluindo o saldo da campanha anterior. As entradas já attingiram 1.592.500 saccoes; portanto, foram exportados 1.283.300; como então, admitir que a lavoura não se aproveitou dos preços actuaes, normalmente remuneradores do trabalho?

Em referencia ás usinas sob nossa direcção, e nada nos constringe a sonegar a verdade das cousas, têm regulado na safra

em curso os seguintes pregos, pagos por toneladas de cannas a ellas fornecidas:

1912:

Setembro	— 1 ^a	quinzena.....	15\$650
»	— 2 ^a	»	13\$150
Outubro	— 1 ^a	»	10\$700
»	— 2 ^a	»	9\$750
Novembro	— 1 ^a	»	11\$000
»	— 2 ^a	»	12\$800
Dezembro	— 1 ^a	»	10\$300
»	— 2 ^a	»	10\$300

1913:

Janeiro	— 1 ^a	»	11\$500
»	— 2 ^a	»	12\$200
Fevereiro	— 1 ^a	»	13\$300
»	— 2 ^a	»	15\$250
Margo	— 1 ^a	»	15\$500
»	— 2 ^a	»	15\$050

Foi em Janeiro do corrente anno que recrudescceu o jogo da baixa pelos especuladores desta capital, cujas transacções sobre o assucar papel vão ser agora liquidadas no terreno judicial...

Os productores pernambucanos, na mais legitima das defesas, para amparar os frutos de um trabalho penoso e assaltado por males frequentes, trataram de reagir e deram sahida a uma parte insignificante da safra. Com essa medida os armazenarios do Recife, que nenhuma parte directa já-pals tomaram em tal especie de exporta-

ção, puderam, a seu turno, reagir contra o ataque á riqueza dos Estados do norte.

A consequencia consta da tabela acima mencionada dos pagamentos effectuados aos lavradores pelas cannas fornecidas. A baixa desmoralizadora do trabalho foi refreada, as cotações voltaram ao nivel do inicio da safra, os productores de canna evitaram mais um anno ruinoso, que viria juntar-se aos muitos outros que elles têm soffrido, sob a indifferença de todos, inclusive da imprensa do Rio de Janeiro.

De uma maneira mais geral, podemos salientar que a safra em Pernambuco vai, geralmente, de Setembro a Março; o intervallo, que se chama a época morta, é, portanto, de Abril a Agosto. Pois bem, vimos que as cannas são pagas quinzenalmente, em funcção dos preços medios na praça do Recife. As cotações do Rio de Janeiro reflectem, naturalmente, as daquela procedencia, e pelo quadro que publicámos no *Jornal do Commercio*, de 22 de Março ultimo, se colligem as notas a seguir.

Em 1900-01, durante os mezes de produção, os preços do crystal branco oscillaram, entre 18\$ e 26\$400 por sacco de 60 kilogrammas; durante a época morta a variação foi entre 17\$100 e 18\$000. Em 1904-05, no primeiro periodo, entre 19\$800 e 22\$350; no segundo, entre 17\$400 e 21\$300. Em 1909-10, no primeiro periodo entre 15\$300 e 18\$600; no segundo, entre 15\$600 e 17\$100. Em 1911-12, no primeiro periodo entre 22\$800 e 33\$; no segundo, entre réis



14\$400 e 15\$900. Poderíamos multiplicar os exemplos como estes, que provam, notadamente em relação á safra de 1911-1912, que os preços do genero e, por consequencia, o da canna, são muitas vezes mais altos durante a colheita do que na época morta. Isso representa uma enorme vantagem a favor da lavoura. Em que se baseou, pois, o *Paiz*, para escrever considerações ferinas aos industriaes e commerciantes dos centros productores do assucar, tão flagrantemente contrarias á verdade?

E' que, como ultimo recurso, parece que a especulação busca accender a cizania entre os agricultores e fabricantes, para, divididos, tornar-se mais facil exploral-os e aruinal-os. O alarma, porém, está dado e o commercio do Recife, na restricção local que facilita a harmonia, procura collaborar com os productores para a defesa collectiva, que ha de se tornar cada dia mais tenaz.

Eis ahi, Sr. redactor, a verdade dos factos sobre o grave assumpto economico. Não só no que concerne á situação universal da industria, como em referencia ao trabalho nacional e mesmo, em particular, ao que diz respeito á nossa acção individual, collocamos o nosso archivo á vossa disposição.

Se quizerdes estudar o problema e argumentar com conhecimento delle, para indicar medidas intelligentes que amparem ao mesmo tempo productores e consumidores, a nobreza do vosso patriotismo, mereceria as benções de todos os brasilleiros. A nós, parte minima, sob varios pontos de

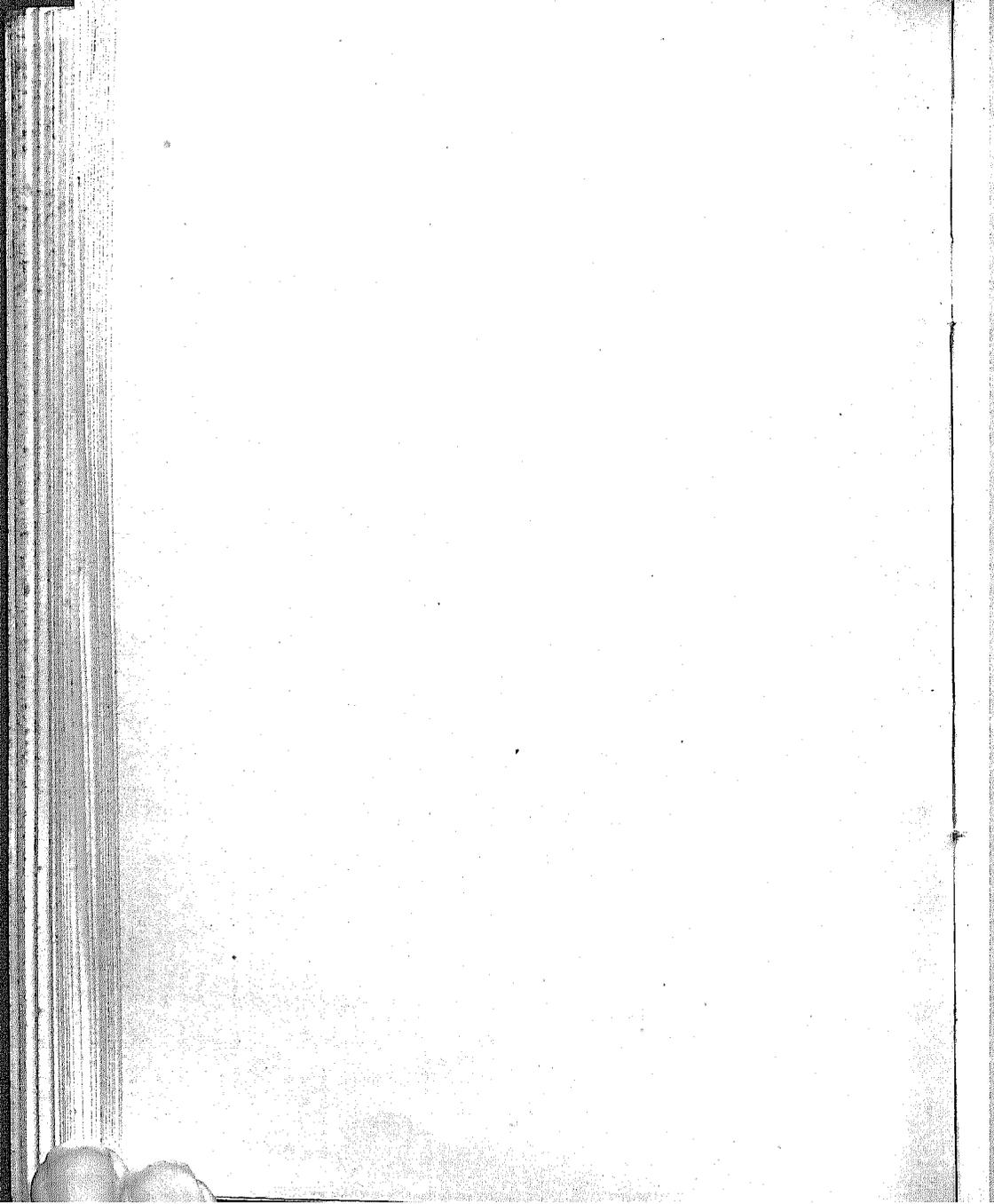
vista, na grande causa, anima-nos a convicção de que os mais sinceros collaboradores dessa obra meritória serão os proprios industriaes e agricultores do assucar.

Uma intervenção governamental seria bem acolhida e torna-se mesmo desejavel, a exemplo do que succede por toda a parte do mundo, como temos relatado. Então, naturalmente, o justo equilibrio entre os interesses bi-lateraes, seria possível e satisfatorio.

Fôra disso e seguindo a corrente das ultimas observações, seria pugnar por esse formidavel absurdo: quando o preço do assucar no Brasil fôr mais elevado, importar o similiar estrangeiro, se acontecer que elle esteja mais barato lá fóra; quando a cotação estrangeira fôr alta, pedir á lavoura indigena que supra as necessidades publicas a bom mercado!

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 1913. —
J. G. Pereira Lima.»

(D'O Paiz de 14 de Abril de 1913.)



O ASSUCAR

Em artigo litterario, inserto n' *O Pais* de hoje, sob a epigrapha «Heroes», o illustre Sr. Curvello de Mendonça trata com deploravel pessimismo dos homens e das cousas da terra brasileira.

Relativamente ao problema economico, escreveu:

«Com tarifas prohibitivas, encarecemos a vida do operario e a mão de obra, de onde resulta offerecermos os nossos productos nos mercados univrsaes por taes preços, que esses mercados vão animar alhures a produção dos generos de que a natureza nos dera o privilegio.

Assim succedeu com assucar e o algodão, que ficaram relegados ao consumo interno. Assim está succedendo com o café e a borracha, que caminham para o mesmo destino de ficarem reprezados e atulhados dentro das nossas fronteiras.

Trancamos a porta ao estrangeiro para as suas mercadorias, e queremos que o estrangeiro eternamente compre o que é nosso. Violamos as leis irreductivels da balança mercantil.

Sophismamos nas questões mais graves, illudindo-nos infantilmente. Ainda na ultima semana um arguto capitão da industria assucareira, com dous dias de permelo,

affirmava estes dous disparates: 1º—que os direitos sobre o assucar estrangeiro são inúteis, pela razão muito simples de que esse producto, sendo mais caro que o nacional, não lhe pôde fazer concorrência; 2º—que, se forem diminuidos ou abolidos esses direitos, desappareceria a industria nacional do assucar e o Brasil teria de pagar aos produtores do exterior cerca de cem mil contos...»

Ora, esses pretendidos disparates nada mais são do que a queda rapida de um vôo imaginativo do desalentado escriptor.

O proprio enunciado das proposições confirma o nosso asserto. Nada dissemos do que assevera o nosso antagonista, para dar-se ao prazer de nos honrar com a sua censura.

Mostrámos, em nossos artigos, que o *exagero* da pauta aduaneira, que grava a entrada do assucar estrangeiro, havia-se tornado *inutil*, porquanto os preços no mercado interno jámais se approximaram daquelle nivel.

São, pois, fantasticas as deducções do Sr. Curvello a proposito do primeiro disparate.

Quanto ao segundo, elle falla em direitos *diminuidos ou abolidos*, como se não houvesse um abysmo entre essas duas hypotheses !

A verdade é que nos manifestámos a favor de uma larga redução na tarifa so-

bre o assucar e sobre todos os mais artigos.

Mas somos contrarios á *suppressão* dos direitos sobre o assucar, porque trata-se de um producto genuinamente nacional, protegido em toda a parte do mundo e, em virtude dos *cartells*, dos *trusts*, dos tratados de commercio, etc., que em todos os paizes existem, a concorrência estrangeira seria desleal.

O conceito a tirar de mais esse característico *incidente assucareiro* vem a favor do sombrio quadro, esboçado pelo proprio Sr. Curvello, sobre a «versatilidade dos Brasileiros, a falta de programma e de idéas, as filigranas das cousas, a hypocrisia»... E

«Se outros grandes oraculos escuto,

Vejo em sombras iguaes verdade envolta.»

Pois, a attitude do carrancudo publicista nos deixa perplexo.

Desconhecemos agora o esforçado companheiro, collaborador solidario dos programmas vencedores nos comicios assucareiros.

No ultimo delles, que foi a conferencia de Campos, a organização commercial da industria constituiu o mais importante objectivo.

Do parecer apresentado pela commissão especial encarregada de estudar o assumpto e da qual fez parte o mesmo Sr. Cur-

vello de Mendonça, extrahimos os topicos seguintes:

.....

«Existem evidentes pontos de analogia no modo de se offerecer e resolver o problema do assucar em cada um dos palzes productores e é lleito affirmar-se que nada mais se pôde inventar sobre o assumpto, cumprindo tão sómente, sem desvio das linhas geraes universalmente praticadas e aceltas, tomar cada um medidas de detalhe pecullares á situação interna dos seus factores economicos.

De um modo geral, o caminho a seguir é sempre o mesmo:

1.^o, assegurar aos industriaes um preço remunerador do producto, no momento considerado, e qualquer que seja o gráo de atraso de seus estabelecimentos.

2.^o, atrahir desse modo em favor desses industriaes o credito necessario para lhes permittir a remodelação de suas fabricas e de seus processos culturaes e fabris, de modo a conseguirem, na *realidade*, o barateamento da produção.

3.^o, unificar o commercio pela disciplina de suas forças componentes.

4.^o, facilitar, por todos os meios, o deslocamento dos productos em busca dos mercados nacionaes e extrangeiros.

Taes são as providencias de que lançaram mão os grandes palzes assucareiros da actualidade, muitos dos quaes, sem disporem de condições naturaes que de leve se comparassem ou se comparem ainda hoje, ás que sempre possuímos, levaram-nos constantemente de vencida até á situação de inferioridade que neste momento a todas as vistas se patenteia.

.....

Ninguém cuidou dos preços do assucar e considerou-se uma calamidade sem remédio a venda do producto abaixo do seu custo de producção. Houve mesmo quem tal applaudisse.

Se se houvesse curado da defesa commercial, do resguardo do productor, como systematadamente se pratica no estrangeiro, a nossa industria assucareira teria conservado a vanguarda entre todas as regiões produtoras do mundo, não somente dispensando a intervenção dinhetrosa directa dos Governos, como lhes facultando um *aumento consideravel* nas receitas.

.....

Resta o segundo meio: exportar o excesso produzido sobre o assucar consumido.

Sendo, porém, baixo e insufficiente o preço do assucar, no mercado exterior, é evidente que só a elle recorrerão os interessados, quando também insufficientes e baixos estiverem os preços no mercado interno, isto é, quando o productor estiver perdendo em toda a linha e em franca marcha para a ruina.

Está patente, diante do exposto, o remédio que cumpre applicar; é indispensavel offerecer aos exportadores compensações que os indemnisem dos prejuizos inevitaveis a que se vêm condemnados, ou, o que equivale ao mesmo tempo, é indispensavel que alguém intervenha e adquira por preços compensadores e por conta propria exporte a quantidade de assucar capaz de desafogar o mercado interno, de modo a elevar a cotação do artigo até um preço conveniente.

.....

Mas o projecto não se contentou com fixar um preço baixo de defesa do assucar; foi muito além, cuidou da defesa do consumidor.

Encontrando contra o genero extrangeiro, para lhe impedir a entrada no paiz, uma taxa tariffaria de 400 réis, pede que a reduzam á metade.

Isso quer dizer que o assucar nacional, hoje cotado a 540 réis o kilo e que poderá em qualquer tempo subir a 800 réis com a barreira aduaneira que ora nos protege, não poderá ser vendido, nunca, por preço superior a 500 réis, com os preços normaes do assucar na Europa, na vigencia da tariffa que propomos.

Esposamos, pois, tanto quanto esposamos a do productor, a causa do consumidor nacional.»

.....

Sala das sessões da 1ª Comissão. — Campos, 1 de Outubro de 1911. — *Paulo Amorim Salgado*, Presidente. — *Augusto Ramos*, relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *José Maria Carneiro da Cunha*. — *Curvello de Mendonça*. — *Ernesto de Campos Lima*.»

Nada temos escripto em contrario a essas idéas e é ao Sr. Curvello de Mendonça que cabe o disparate das contradicções. Eis ahi como são ventilados os assumptos sociaes entre nós e a força de nossos censores.

Trata-se de um caso economico da mais alta relevancia e a vida nacional entrou em phase melindrosa, exigindo o estudo e a solução desses problemas.

‘A’ industria assuareira temos dedicado longos annos de actividade e de esforços, muitas vezes penosos. No interesse colectivo dos productorès e em prol da harmonia social, é que nos batemos pelo es-

clareamento da verdade, offerecendo notas pacientemente colligidas para o estudo da questão.

Não cabem nas discussões economicas as invectivas pessoases, a maledicencia, o pessimismo esteril, que o habillo exclusivo dos debates politico-partidarios tem tornado um ignobil sestro nacional.

Conservamos ainda a nossa fé na gloria do paiz e no patriotismo de seus filhos.

Nada exigimos, nada, pessoalmente, pretendemos. Um impulso de defesa solidaria nos levou a sahir de nossa laboriosa obscuridade. E, em se tratando de assucar, dupla razão nos assiste para considerala doce...

Rio de Janeiro, 14 de Abril de 1913.

J. G. Pereira Lima.

Do *Jornal do Commercio* de 15 de Abril de 1913:



O ASSUCAR

De uma Memoria que apresentámos á Conferencia Assucareira de Campos, transcrevemos o seguinte:

A produçãõ e o consumo do assucar

As estatisticas que abrangem as dez campanhas de 1901-02 á 1910-11, demonstram que a produçãõ universal de assucar, passou durante esse período de..... 10.810.000 a 14.803.000 toneladas, o que representa um augmento de 3.993.000 toneladas, isto é, de 36,9 por cento, ou 4,1% em media annual.

Considerando isoladamente o assucar de beterraba e o de canna constata-se o seguinte (mil toneladas):

Campanhas	Assucar de Canna	Ass. de beterraba Europeu	Americano
1901—02	3.925	6.722	163
1902—03	4.077	5.530	193
1903—04	4.396	5.860	208
1904—05	4.776	4.667	210
1905—06	4.910	6.888	285
1906—07	5.240	6.673	435
1907—08	4.999	6.510	455
1908—09	5.617	6.494	386
1909—10	6.262	6.105	450
1910—11	6.415	7.953	485

Por esse quadro, se vê que a produção do assucar de canna, passou de 3.925.000 toneladas a 6.415.000, augmentando de... 2.490.000 toneladas, ou 63,4%; a do assucar europeu de beterraba, de 6.722.000 toneladas a 7.953.000, com o augmento de 1.231.000 toneladas, ou de 18,3%; o do assucar norte-americano de beterraba, de 163.000 toneladas a 435.000, augmentando de 272.000 toneladas, ou de 166%.

Foi, portanto, o assucar de canna que se avantajou, em comparação ao assucar europeu de beterraba.

Em relação á canna, o quadro em seguida discrimina quaes os paizes que mais contribuíram para o desenvolvimento da produção (mil toneladas):

<i>Paizes</i>	1910—11	1901—02	<i>Differença</i>	
America				
Central	50	23	+	27
Brazil ...	310	309	+	1
Cuba	1.850	839	+	1011
São Domingos.	90	45	+	45
Hawai ...	475	323	+	152
Java	1.270	720	+	550
Martinica.	40	32	+	8
Mauricia .	200	145	+	55
Mexico ..	135	103	+	32
Perú	150	113	+	37
Philippinas	150	67	+	83
Porto Rico	300	82	+	218

Que esns-				
land ...	170	121	+	49
Reunião .	45	30	+	15
Pe pequenas				
Antilhas	45	15	+	30
Natal	80	12	+	68
Formosa..	210	—	+	210
Fidji	65	35	+	30
Outros				
Paizes..	780	911	+	131

No decennio considerado, o augmento definitivo foi, portanto, de 2.490.000 toneladas, tendo principalmente contribuido: Cuba com 120%; Java 76%; Porto Rico 265%; Hawaii 46%; as Philippines 123%; Mauricia 37%; Natal 566%. O Brazil concorreu com 1.000 toneladas ou 0,3% apenas.

Em geral, os productores do assucar de canna tem colhido vantagens das novas condições economicas creadas pela Convenção de Bruxellas, isto é, da abolição dos premios nos principaes paizes productores do assucar de beterraba do continente europeu; *mas o cultivo da canna tem sobretudo augmentado, nos paizes que, em virtude da tarifa dos Estados Unidos, tem continuado a gozar de um premio indirecto, como sejam: Cuba, Porto Rico, as ilhas Hawaii, as Philippines.*

A' essa mesma influencia da tarifa aduaneira da União se deve attribuir o augmento da producção do assucar de beterraba nos

Estados Unidos, accusando um augmento de 166 %, no decennio.

Considerando-se agora os paizes productores do assucar de beterraba na Europa, observam-se as mudanças seguintes (mil toneladas) :

<i>Paizes</i>	1910—11	1901—02	<i>Differença</i>
Austria-Hungria .	1.560	1.302	+ 258
Allemanha	2.490	2.305	+ 185
França	725	1.124	+ 399
Russia	2.100	1.099	+ 1.001
Belgica	275	325	+ 50
Hollanda	225	203	+ 22
Suecia	165	126	+ 39
Dinamarca	105	55	+ 50
Italia	170	74	+ 96
Hespanha	85	73	+ 12
Roumania	35	20	+ 15
Outros paizes.....	18	15	+ 3
Total.....	7.953	6.721	+ 1.232

Em todos os paizes, exceptuando a França e a Belgica, a produção augmentou, de uma maneira variavel, durante a decada.

O augmento é sobretudo importante em relação aos Estados que têm mantido o sistema de premios, ou que têm sido admittidos á participar do Convenio de Bruxellas, mediante certas vantagens, como: a Russia, a Italia, a Suecia, a Dinamarca, a Roumania.

Quanto ao consumo, o quadro abaixo discrimina as quantidades entregues, durante o

mesmo periodo, ao commercio universal (mil toneladas) :

<i>Campanhas</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Differenças</i>
1901—02	9.792	—
1902—03	9.688	— 104
1903—04	10.714	— 1.026
1904—05	9.988	— 726
1905—06	12.040	+ 2.052
1906—07	12.144	+ 104
1907—08	11.965	— 179
1908—09	12.837	+ 872
1909—10	12.959	+ 122
1910—11	13.434	+ 457

A cifra do consumo para 1910—11 é apenas uma estimativa, mas considerando a da campanha anterior, vê-se que houve um aumento de 3.167.000 em relação a 1901—02, o que corresponde a um accrescimento de 32,3%, dando uma média annual de 395.000 toneladas, ou 4,03 %.

Durante o mesmo periodo de 1901—02 a 1909—10, a produção, como acima se viu, passou de 10.810.000 toneladas a 12.817.000, tendo assim augmentado de 2.007.000 toneladas, isto é, 250.000 por anno. É um avanço de 18,5% no total, ou de 2,3 % por anno. A approximação desses algarismos mostra que durante o lapso de tempo considerado, a produção, em conjuncto, ficou abaixo das necessidades. Dahi resulta uma diminuição progressiva do stock visivel final e uma alta dos cursos do assucar.

IMPORTAÇÃO DO ASSUCAR NOS ESTADOS UNIDOS

(Cuba, Porto Rico, Hawai, Philippinas)

A nova tarifa aduaneira dos assucares, nos Estados Unidos, entrou em vigor a 6 de Agosto de 1909. Em relação aos assucares brutos não acima do n. 16 de Hollanda, as disposições anteriores subsistem; os assucares desta classe, não polarizando mais de 75° são submettidos a um direito de 0,95 cent. por libra (10 frs. 858 por 100 kg.); os grãos ou fracções de grãos acima de 75° são taxados á razão de 0,035 cent. por libra (0 fr. 40 por 100 kg.). Os assucares acima n. 16 de Hollanda, isto é, os refinados, são sujeitos a um direito de 1,90 cent. por libra, em lugar de 1,95 cent. da tarifa anterior.

Sob a nova tarifa, como sob a antiga, os assucares originarios das ilhas Hawai ou de Porto Rico são admitidos nos Estados Unidos em franquia de direitos. Para um assucar turbinado, polarizando 96°, é uma isenção de 1,685 cent. por libra, sejam 19 frs. 26 por 100 kg.

Se o assucar provém de Cuba, a isenção é de 20 % o que dá para o genero a 96° o beneficio de 0,337 cent. por libra, ou 3 fr. 85 por 100 kg.

No regimen da antiga tarifa, o assucar importado das Philippinas, gosava de um abatimento de 25 % e, além disso, da suppressão do direito de sahida. Actual-

mente, esse assucar é admitido em franquía até a concurrencia de 300.000 toneladas por anno.

Quanto aos assucares de canna ou de beterraba fabricados nos Estados Unidos, elles beneficiam theoricamente, de uma protecção aduaneira integral, o que representa para os brutos a 96^a uma vantagem de 19 fr. 26 por 100 kg. e para os brancos, granulados, etc., uma vantagem de 21 fr. 717 por 100 kg.

A protecção aduaneira tem sido um poderoso incentivo para a industria do assucar interessada e, em consequencia, o producto privilegiado tomou um lugar crescente no consumo dos Estados Unidos.

O quadro em seguida, discrimina, por procedencias, a importação do assucar nos Estados Unidos, durante os ultimos 16 annos (toneladas de 2.000 libras ou 907 kg.):

<i>Anos</i>	<i>Cuba</i>	<i>Philippines</i>	<i>Europa</i>	<i>Outros paizes</i>
1894	1.137.067	29.973	150.094	737.252
1895	944.403	42.779	89.750	627.289
1896	210.297	63.507	523.225	1.183.393
1897	240.814	18.537	157.880	1.033.272
1898	299.583	30.604	236.340	1.154.120
1899	343.784	25.038	296.453	1.594.586
1900	326.145	5.706	592.453	1.014.201
1901	651.439	5.712	299.850	899.114
1902	892.954	2.720	149.364	870.796
1903	987.154	32.674	15.177	619.431
1904	1.238.506	24.518	115.689	639.182
1905	1.223.241	51.143	27.114	567.167
1906	1.346.446	13.142	187.362	989.882
1907	1.516.240	11.935	13.881	394.004
1908	1.035.341	51.284	174.535	598.190
1909	1.635.163	54.249	1.561	227.464

As cifras relativas á importação de Cuba, merecem a attenção por varios motivos. Ellas mostram a influencia deprimente que exerceu a guerra hispano-americana sobre a industria assucareira de Cuba e tambem o maravilhoso poder de expansão dessa industria.

Reduzida de 1.137.067 toneladas em 1894 a 210.297 em 1896, a importação de Cuba na União elevou-se, no espaço de tres annos a 651.430 toneladas, para attingir em 1904 a 1.289.506 e em 1909 a 1.625.168 toneladas.

A importação das Philippinas, após um recuo consideravel no periodo de 1900-1902, alcançou um grande incremento e o beneficio da tarifa ha de accentuar esse progresso.

Quanto ás importações do assucar europeu, ellas accusam variações mais ou menos importantes. Foi em 1897, no momento da crise assucareira cubana, que ellas attingiram o maximo, com a cifra de 757.880 toneladas, para depois decrescerem, á medida que de novo se desenvolveu a producção de Cuba. O mesmo teve lugar com a importação dos «outros paises».

(Relativamente ás importações da Europa, a parte principal coube ao assucar allemão. A estatistica demonstra que em 1909 a Allemanha enviou aos Estados Unidos apenas 41 toneladas de assucar, quando em 1897, sobre um total de 757.880 toneladas do contingente europeu, ella tinha contribuido com 570.134.

A importação dos outros paizes europeus tem sido igualmente das mais variaveis e de pouca importancia, sendo nulla em 1909 para as procedencias da Austria-Hungria, Belgica, Hollanda e França.

Na classe dos «outros paizes», Java concorreu em 1909 com 157.425 toneladas, contra 466.100 em 1908, 298.816 em 1907 e 212.686 em 1906.

Os carregamentos de Hawai e de Porto Rico attingiram em 1909 ao total de 784.289 toneladas, contra 726.706 em 1908 e 646.267 em 1907.

Em resumo, na hora actual, é Cuba que alimenta em mais larga escala o consumo de assucar nos Estados Unidos. Seguem-se os productos indigenas de heter-raba e de canna, os assucares das possessões insulares Hawai, Porto Rico, as Phillipinas e, finalmente, em proporção minima, os assucares estrangeiros submettidos á tarifa plena.

Quando a produção é escassa nos centros privilegiados, os Estados Unidos recorrem aos assucares de Java e da Europa. Mas, tanto quanto se desenvolver a industria de Cuba, os exportadores de assucar das outras regiões deverão renunciar a encontrar um mercado regular na União Americana.

A exportação da ilha de Cuba, que foi em 1908 de 496.667.450 francos, attingio em 1909 a 654.732.953 francos, tendo, pois, augmentado de 31,5 % no espaço de um anno. Esse resultado é devido, principalmente, á industria do assucar de canna, graças ao impulso do genio e dos ca-

pitaes americanos. Sociedades poderosas têm montado possantes e aperfeiçoadas usinas; a irrigação artificial dos campos está produzindo a regularidade das colheitas; os trabalhadores indígenas são substituídos pela colontização estrangeira. Um futuro cada vez mais brilhante está reservado á industria assucareira de Cuba e a inauguração do canal de Panamá lhe abrirá os mercados da Asia.

A produção de assucar nas ilhas Hawai, que em 1900-01 foi de 321.462 toneladas, elevou-se em 1909-10 a 475.000, tendo, pois, augmentado de 155.000 toneladas, ou 48 %.

A tarifa americana foi o principal factor desse acrescimo. Desde 1875, os assucares de Hawai são admitidos em franquia nos Estados Unidos, o que proporcionou aos plantadores vantagens consideraveis, lhes permitindo realizar facilmente os melhoramentos agricolas e industriaes que comportam os progressos da technica.

Essas transformações têm sido muito custosas e, particularmente no que se refere á irrigação, capitais importantes têm sido empregados. Os resultados obtidos, porém, correspondem ás previsões. Ao passo que as plantações irrigadas têm produzido por hectare 111.450 kg. de canna e 14.530 kg. de assucar, as não irrigadas apenas fornecem 59.830 kg. de cannas e 7.800 kg. de assucar.

Entretanto, a respeito da irrigação, um facto importante tem sido observado na ilha de Cahu, e vem a ser que o nivel artesiano baixou de dez pés desde a época

afastada em que foi perfurado o primeiro poço. Actualmente existem na ilha 410 poços artesanais e se o phenomeno continuar a se produzir, sérias consequências poderão se tornar graves para a industria assucareira. Entretanto, esta continúa a progredir e, pela sua aparelhagem, as usinas de Hawai são muitas vezes tomadas como modelos de novas fabricas.

JAVA

Segundo estatisticas publicadas por C. W. Dickhoff, a produção de assucar em Java foi de 1.241.385 toneladas em 1908-09 e 1.241.726 em 1909-10. Para 1910-11 a produção da ilha seria de 1.278.420 toneladas. Quanto á superficie plantada em canna para a colheita de 1911, é ella estimada em 131.632 hectares, contra 127.261 em 1910, ou seja em augmento de 3,4 %.

A produção de Java continúa a augmentar, embora lentamente e suas condições economicas são muito favoraveis.

Os resultados médios de 12 usinas bem installadas, pelos dados publicados por Prinsen Geerlig, no *The International Sugar Journal*, são os seguintes: para mil kilogrammas de assucar: salario 13 sh. 4 d., cultura 13 sh. 4 d., transporte de cannas 10 sh., combustivel 1 sh. 1 ½ d., mão de obra 3 sh. 9 d., diversos 1 sh. 10 ½ d., acondicionamento 4 sh. 3 d., transporte de assucar 8 sh. 3 d., commis-

são 7 sh. 2 ½ d., diversos 4 sh. 6 ½ d., depreciação e amortização 8 sh. 6 ½ d., aparelhagem nova, 15 sh. 9 d., interesse do capital fluctuante 8 sh.; total, 7 lib. est. 5 sh. 11 ½ d. (18 frs. 25 por 100 kilogrammas.)

A produção de assucar por *arpent* tem augmentado, mas o preço de muitos objectos e os salarios têm seguido um movimento ascendente, de sorte que, em conjunto, o preço de custo do assucar bruto crystallizado de Java, base 96 %, acondicionado em saccos ou cestos, entregue na porta do comprador, pôde ser avaliado em 7 sh. 6 ½ por *cwt.* (50 kg. 300), sejam 8 sh. 9 ½ d. ou 9 sh., entregue na Europa, conforme o frete é de 20 ou 25 sh.

Isto demonstra os progressos technicos da industria assucareira em Java. Graças aos esforços incessantes de chimicos e de technicos hollandezes dos mais eminentes, a cultura da canna e a extracção do assucar têm-se estabelecido sobre bases as mais racionais, augmentando o rendimento cultural em proporções consideraveis e reduzindo ao minimo as perdas de fabricacção.

A quantidade de cannas por hectare tem augmentado consideravelmente, devido ao cruzamento de variedades escolhidas, á irrigação e a cuidados culturais judiciosos.

A riqueza em assucar da canna, porém, não parece ter crescido de uma maneira notavel.

Segundo Dickoff, a classificacção conforme o rendimento em assucar na campanha de

1910-1911, colloca em primeiro lugar a usina de Kematran, com a extracção de 13.794 kilogrammas por hectare; 53 fabricas têm extrahido de 11.018 kg. a 13.794; 13 outras de 10.548 kg. a 10.948 kg.

Em relação á industria do assucar de beterraba na Allemanha, nota-se que a provincia de Saxe, por exemplo, obteve no quinquennio de 1904-09, uma producção de 31.036 kg. de beterraba por hectare, e 15.34 ojo de assucar, ou 4.730 kg. Neste caso, ao inverso do que succede em Java, é a qualidade da materia prima e não o rendimento cultural que constitue o factor principal de producção em assucar por hectare.

De uma maneira geral, a beterraba actualmente leva vantagem á canna pelo conteúdo em saccharose, mas é muito inferior á planta tropical sob o ponto de vista do rendimento quantitativo. É, pois, a qualidade da materia prima além de uma extracção aperfeiçoada, que permite á industria européa sustentar a concurrencia da industria colonial.

Uma parte notavel da producção assuqueira de Java tem podido até quasi se escoar nas Indias orientaes britannicas e no Japão. Mas esse paiz tem dado um vivo impulso á industria do assucar em sua colonia de Formosa e a tal ponto que dentro em breve a offerta excederá á procura. Em consequencia, os productores e negociantes japonezes têm-se entendido para *boycotar* o assucar estrangeiro e vender o assucar de Formosa com um proveito que lhes permitta

escoar o excesso a vil preço sobre o mercado exterior.

Segundo o *The Internacional Sugar Journal*, o objectivo desse *cartel* se tornará tanto mais facil, quanto a tarifa aduaneira, visando o assucar importado no Japão, val ser levantada no corrente anno.

«A menos que não nos enganemos, escreve esse jornal é a historia do regimen dos *cartels* europeus, que se val repetir no Extremo Oriente. Mas, que dirão os partidarios da Convenção de Bruxellas?

Seria interessante conhecer seus sentimentos, entretanto, duvidamos que elles aceitem com resignação um projecto tendente a favorecer o *dumping* do assucar de Formosa e a fazer baixar os preços sobre o mercado europeu.

Entretanto, é difficil perceber como a Inglaterra, em face do accôrdo de Bruxellas, poderia ser compellida a repellir o assucar de Formosa, se elle fosse offercido, quando ella se recusou a excluir de seus mercados assucares quaesquer, premiados ou não, e por emquanto os outros Estados, signatarios da Convenção, têm accedido esta condição.»

FORMOSA.

Foi em 1908 que se installou em Formosa a primeira usina importante de assucar. Desde então essa industria tem tomado um rapido desenvolvimento.

A cultura da canna abrangeu em 1908-09 uma superfície de 39.034 kg. (1 kg. equivale acerca de 1 hectare), contra 24.792 kg. em 1904-05; o que corresponde a um aumento de 56 o/o.

O rendimento em cannas por kg., durante esse período, variou entre 45.681 e 68.859 kins., isto é, entre 27.408 e 41.315 kg. por hectare. (1 kins.=0 kg 600.)

Ha tres qualidades de productos assucarados: o assucar pardo, o shiroshta e o melço, e a extracção total foi de 9,7 % em 1908-09, contra 7,8 %; 7,9 %; 7,6 % e 7,2 % nas quatro campanhas anteriores.

Em 1908-09 o assucar pardo valeu 9,86 yen (1 yen=2 fr.55) por picul (de 100 kins.); o shiroshta (preparado para o assucar branco) 10,31 yen; o melço 2,46 yen. O valor total dos productos assucarados obtidos se elevou a 20.424.628 yen. Sobre uma produçção total de 216 milhões de kins de assucar bruto, apenas 2 1/2 milhões foram refinados.

O capital empregado nas usinas é de 70.900.000 yen, sendo que duas dellas têm 12 milhões cada uma. A capacidade diaria de trabalho varia entre 53 toneladas inglezas e 2.679 toneladas, sendo em conjunto e 25.472 toneladas.

O custo total da produçção do assucar escuro é de 7.73 yen.

Antes da guerra do Japão com a China, uma boa parte do assucar de Formosa, era exportada para este ultimo palz. De-

pois dessa época a corrente da exportação foi derivada quasi inteiramente para o Japão.

Em 1909, o Japão importou do estrangeiro 230 milhões de kins, sendo de cerca de 480 milhões o seu consumo. A politica assucareira desse paiz tende a excluir o assucar de Java, para admittir em suas refinarias apenas o producto de Formosa, que contém 96 a 98 % de saccharose e póde competir com o das Indias neerlandezas.

Accresce que a nova tarifa japoneza assegura ao assucar de Formosa uma vantagem de 2,50 a 3,00 yen por picul, em relação ao de Java e estima-se que será afastada a concorrência das Philippines, cujos productos são admittidos em franquia nos Estados Unidos, até a concorrência de 300.000 toneladas por anno.

A expulsão do assucar bruto estrangeiro do Japão é apenas uma questão de tempo.

Prevê-se em Formosa, para 1912, uma produção de 600 milhões de kins, (360 mil toneladas) e suppondo que o consumo do Japão se eleve a 500 milhões, será preciso encontrar um mercado para o excesso de 100 milhões.

Já se observa uma plethora de assucar pardo no Japão, o que levou os interessados a suspender a importação. Em consequência, as grandes fabricas de Formosa constituíram um *trust* para a defesa de

seus interesses no Japão e organização methodica do commercio exportador.

Amostras de assucar formosano foram enviadas por esse syndicato a Tschemulpo, Tientsin, Shanghai e Bankan, tendo sido apreciado o artigo, de sorte que o *Trust* espera exportar para o extrangeiro 30 milhes de kins na primeira campanha.

Por seu turno, o Governo Geral de Formosa procura determinar a faculdade da absorção do mercado chinéz. Um perito japonéz é de opinião que desde já a China poderia receber 200 milhões de kins, a Coréa 10 milhões e a Mandchuria 15 milhões. E' preciso, porém, saber se o assucar de Formosa poderá concorrer nesses mercados com o de Java e com os productos das refinarias de Hong-Kong.

Segundo informa o *The International Sugar Journal*, o Governo de Formosa, em vista do regular desenvolvimento ulterior da industria do assucar na ilha, decidiu não mais conceder, até nova ordem, autorização para a montagem de usinas.

A titulo de encorajamento da industria, o orçamento de 1910-11 institue premios á fabricaçáo até á concorrência de 1.850.000 yens; além disso, um premio de 1,90 yen é attribuido por sacco de assucar bruto exportado para o Japão. Esse premio recalcára sobre 250.000 saccos pelo menos e será pago com a receita percebida pelas Alfandegas sobre os assucares importados do extrangeiro.

Essas medidas affectarão subretudo o commercio das ilhas meeriandezas, as quaes

fornece a mais larga parte do assucar estrangeiro introduzido no Japão.

AUSTRALIA.

A tarifa aduaneira da Austrália taxa, com um direito de 6 sh. por quintal (50 kg. 300) ou 14 frs. 76 por 100 kg., os assucres de canna, os melaços e xaropes; e com um direito de 10 sh. por quintal ou 24 frs. 60 por 100 kg. os assucres de beterraba.

A protecção não comprehende sómente os productos e mercadorias, mas visa tambem a mão de obra. Et assim que, em 1902, a politica da «Austrália branca» conduziu o legislador a instituir premios em favor dos plantadores que cultivam a canna por meio da mão de obra exclusivamente branca.

Uma lei de 21 de Dezembro de 1905, applicada desde 1 de Janeiro de 1907, prorogou esse regimen. Ella outorga aos plantadores um premio de 6 shillings por tonelada de canna rendendo 10 % de assucar, sejam 7 frs. 38 por 100 kg. de assucar e um premio da mesma importancia por tonelada de assucar extractivel (7 frs. 38 por 100 kg.) aos plantadores de beterraba que empreguem exclusivamente a mão de obra branca.

Essa lei devia vigorar até 1 de Janeiro de 1913; ella dispunha que em 1911 e 1912 a taxa do premio seria reduzida aos 2/3 e ao 1/3, respectivamente, das taxas primitivas. Uma outra lei, de 21 de De-

zemi de 1905, applicavel igualmente durante cinco annos, a datar de 1 de Janeiro de 1907, elevou o direito de consumo de 3 a 4 shillings por quintal de assucar, sejam 7 frs. 38 a 9 frs. 84 por 100 kg., e estipulou que em 1911 e 1912 a taxa do direito seria reduzida respectivamente aos dous terços e ao terço da taxa primitiva.

Dessa legislação resulta que a protecção do assucar australiano sobre seu proprio mercado é igual á differença entre o direito de entrada sobre o assucar estrangeiro, de 6 sh. por cwt., e o direito de consumo, de 4 sh. por cwt., augmentado do premio.

O premio resalta, para o periodo de 1907-1910, a 12 frs. 30; para 1911 a 13 frs. 12; para 1912 a 13 frs. 94 por 100 kg. de assucar.

Porém, emendas recentes á lei de 21 de Dezembro de 1905 têm sido adoptadas, em virtude das quaes: 1º, os premios serão pagos integralmente sobre a base da taxa primitiva até 1912 e além; 2º, o direito de consumo de 4 sh. por quintal foi e será mantido nessa taxa em 1911, em 1912 e depois.

A influencia dos premios sobre o desenvolvimento da producção do assucar na Australia é posta em evidencia pelos dados em seguida.

Relativamente ás safras de cannas nos dous grandes centros australianos, Queensland e Nova Galles do Sul, as colheitas, depois da introducção do systema de premios, têm sido (toneladas):

*Campanhas Nova Gales Queensland Total
do Sul*

1902—03 .	183.105	641.927	825.032
1903—04 .	227.511	823.875	1.051.386
1904—05 .	199.640	1.326.989	1.526.386
1905—06 .	201.098	1.415.745	1.617.743
1906—07 .	221.560	1.728.780	1.950.340
1907—08 .	277.390	1.665.028	1.942.418
1908—09 .	144.760	1.433.315	1.578.075
1909—10 .	131.081	1.163.569	1.294.650

A quantidade de cannas colhidas, não augmentou em Nova Gales do Sul, tendo havido entre as campanhas extremas uma diminuição, pois, de 183.105 tonéis. em 1902—03, passou a 131.081 em 1909—10.

Ao contrario, em Queensland nota-se uma marcha ascendente accentuada, tendo a safra se elevado de 641.227 toneladas em 1902—03 a 1.163.569 em 1909—10.

As sommas pagas pelo Estado a titulo de premio á produção do assucar, tem sido, em libras esterlinas:

*Campanhas Queensland Nova Gales Total
do Sul*

1902—03 .	24.493	36.333	60.826
1903—04 .	50.652	40.154	90.806
1904—05 .	85.301	36.107	121.408
1905—06 .	111.872	36.234	148.106
1906—07 .	285.420	42.790	328.210
1907—08 .	499.068	78.080	577.148
1908—09 .	436.403	40.687	477.090
1909—10 .	365.297	36.834	402.131
Total..	1.858.506	347.219	2.205.725

A importancia annual dos premios segue uma proporção notavel; de 60.826 libras esterlinas em 1902-03, ella passou a 402.131 libras em 1909-10. Para as oito campanhas consideradas o premio total, attingio a 2.205.725 libras esterlinas.

O consumo do assucar australiano está em grande progresso, tendo passado de 92.506 toneladas em 1902-03 a 137.231 toneladas em 1909-10, o que representa um avango de 44.725 toneladas ou 6.400 toneladas em média por anno.

Em 1909-10 a quantidade de assucar importado foi de 78.957 toneladas e a do assucar indigena consumido attingio a 137.231, o que dá um consumo total de 216.188 toneladas.

Para uma população de 4.450.000 habitantes, o consumo cifra-se, pois, em cêrca de 50 kilogrammas por cabeça e por anno.

Não obstante a protecção outorgada, tanto sob a fórma de direito de alfandega, como sob a de premios directos, os plantadores australianos não se mostram satisfeitos.

A esse respeito o *Louisiana Planter* publicou ultimamente o seguinte:

«Uma agitação produzio-se em vista de obter a abolição do imposto de consumo e de fazer a industria aproveitar-se da protecção integral do direito de entrada de 24 dollars por tonelada de assucar, além do premio substancial que lhe é concedido, quando, presentemente, o assucar está sujeito a um imposto de consumo de 12 dol-

lars por tonelada. O Ministro do commercio e das alfandegas, consultado sobre esse ponto, rejeitou nitidamente o pedido, allegando que a medida reclamada teria como consequencia uma enorme reduçãõ nas rendas do Governo Federal e arrastaria a abolição do systema de premios».

Trata-se actualmente de montar novas usinas sob o regimen da garantia do Estado. Ha cêrca de 15 annos, o Governo tinha adiantado capitaes em vista da creação de fabricas de assucar. Diversas dessas usinas reembolsaram ao Estado e outras estão prestes a se desquitarem.

Em consequencia de pedidos de novas concessões que lhe foram feitas, o Governo de Queensland nomeou uma commissão para occupar-se do assumpto e indicar as localidades onde as usinas poderiam ser installadas com proveito. Além disso, estão projectadas fabricas particulares em diversos lugares. E' preciso, pois, desde já, prevêr um notavel acrescimo da produçãõ indigena e consequente recuo da importação estrangeira.

CANADA'

O assucar occupa no Canadá um lugar importante entre os artigos de consumo corrente.

No anno fiscal que terminou em 31 de Março de 1910, a quantidade total de assucars brutos e refinados entregues ao

consumo canadense, elevou-se a 250.980 toneladas, contra 240.770 no anno precedente.

Em 1900 o consumo foi de 152.330 toneladas, tendo havido, pois, um acrescimo de 98.650 toneladas ou 64 % no espaço de dez annos, o que corresponde a um aumento médio annual de 6.4 %.

A população do Dominio sendo de 5.858.000 individuos, pelo recenseamento de 1901, a taxa do consumo por cabeça em 1910, terá sido de 36 kg. 77, quando o consumo nos Estados Unidos para o anno de 1909, foi de 37 kg., portanto, um pouco menos elevado.

O assucar consumido no Canadá provém em parte minima da fabricação indigena, e na maior parte da importação extrangeira, esta, se compondo principalmente do assucar de canna das colonias britannicas.

O producto indigena é isento de todo o imposto de consumo; o assucar extrangeiro é sujeito, na entrada, a direitos cuja taxa varia conforme a origem e a qualidade do genero.

A tarifa actualmente em vigor é a de 5 de Março de 1907, e se subdivide em tres classes: a tarifa geral, a tarifa preferencial e a tarifa intermediaria.

A tarifa preferencial é reservada aos assucares das colonias ou possessões britannicas, com a condição: se se trata dos refinados, que o importador forneça ao Ministro das Finanças a prova sufficiente de que o genero foi obtido exclusivamente de assucares brutos provenientes das colonias ou possessões britannicas; se se trata de

assucar bruto, que elle seja importado directamente de uma colonia ou possessão britannica.

Para o calculo dos direitos, a tarifa comporta duas categorias: os assucares acima do n. 16 de Hollanda, como côr, ou assucares refinados, e os typos abaixo do n. 16, ou assucares brutos.

Em resumo, um assucar bruto de 88°, paga por 100 kg. os direitos seguintes: tarifa geral 12 frcs. 34; tarifa intermediaria, 11 francos e 20; tarifa preferencial, 8 francos e 23. Um assucar de 100°, paga: tarifa geral, 14 francos e 40; tarifa intermediaria, 13 francos e 025; tarifa preferencial, 9 francos e 60.

Comparando a tarifa preferencial com a geral, nota-se que a reduçãõ em favor dos productos das colonias e possessões britannicas resalta a 33 $\frac{1}{3}$ por cento.

Foi a partir de 1897-98 que a tarifa canadense concedeu um beneficio aos assucares das colonias britannicas; de 12 5 °/o á principio, o abatimento foi elevado a 25 °/o em 1898-99 e 1899-00 e a 33 $\frac{1}{3}$ °/o á partir de 1 de Julho de 1900.

A tarifa canadense contém certas disposições que convém notar: «Quando, diz ella, os artigos, productos ou objectos manufacturados, provierem de um paiz estrangeiro qualquer, que applique ás importações do Canadá um tratamento menos favoravel que o que é applicado ás procedencias de outros paizes, podem elles ser submettidos ao pagamento de uma sobretaxa a maior dos

direitos especificados na tabella A, essa sobretaxa sendo, em todos os casos, equivalente ao terço dos direitos especificados na dita tabella A».

Em virtude dessa disposição, o Governo canadense tinha, a datar de 30 de Setembro de 1903, sujeito os assucareos importados da Allemanha, a uma sobretaxa especial de 33 1/3 %. Após um convenio effectuado no decurso de 1910, entre o Canadá e a Allemanha, essa sobretaxa foi abolida. É' possível, pois, que o assucar allemão venha representar de novo saliente papel na importação canadense.

Por enquanto, é o genero das colonias britannicas que domina no mercado do Canadá, attingindo uma quota de mais de 60 % da importação total.

Independentemente das vantagens aduaneiras, o Governo canadense, por diversas vezes, tem instituido premios destinados a animar a introdução e o desenvolvimento da industria assucareira no Dominio.

Em 1891, uma lei foi adoptada concedendo ao assucar extrahido de beterrabas canadenses, no periodo de 1 de Julho de 1891 a 1 de Julho de 1893, um premio de 1 dollar por 100 libras de assucar a 70 % de polarização, como augmento de 3 1/3 cents por grão de riqueza saccharina a mais. Esta lei foi propagada até 30 de Junho de 1895, porém, sem resultado apreciavel. Em 1895, uma nova lei instituiu até 1 de Julho de 1897, o premio de 75 cents por 100 libras de assucar a 70 %, com uma majoração de 1 cent

por grão suplementar de riqueza saccharina até á concurrencia de um premio de 1 dollar por 100 libras.

Depois dessa época, a legislatura do Dominio não se interessou mais com esta questão.

Entretanto, o systema de premios foi restabelecido na provincia de Ontario. Por uma lei votada em 1901, um fundo de 225.000 dollars foi affectado ao encorajamento da industria do assucar indigena. Com esse fundo, um premio era distribuido ao assucar produzido no paiz, á razão de 1|2 cent por libra no primeiro e no segundo anno e de 1|4 cent por libra no terceiro anno. Nestes ultimos tempos, o fundo dos premios foi augmentado de 150.000 dollars.

PROGRESSO DA INDUSTRIA DO ASSUCAR DE CANNA

Em recente estudo sobre a industria do assucar na India oriental britannica, publicado no *The International Sugar Journal*, o specialista Inglez bem conhecido, George Martineau, formula algumas considerações geraes interessantes.

Segundo esse escriptor, a historia da industria européa do assucar de beterraba, durante o meio seculo ultimo, é um exemplo maravilhoso do progresso, por saltos, que pôde realizar uma industria, quando auxiliada pela legislação.

Tal systema economico é talvez não sob mais de um ponto de vista theorico, mas é facto que seus resultados industriaes são em certa medida, excellentes.

Fóra desse systema só ha a ruína. Ao passo que o auxilio artificial cessou de ser dado á beterraba, elle vem hoje estimular de uma maneira analoga o desenvolvimento da canna. Neste caso ainda a industria progride aos saltos a mesmo de uma maneira mais prodigiosa que a industria assucareira européa.

E' a politica dos Estados Unidos, observa Martineau, o principal factor desse poderoso impulso.

Os Estados Unidos deram o primeiro passo nesse caminho em 1876, pela admissão em franquia do assucar das ilhas Hawai. A annexação dessas ilhas á União em 1898, deu aos agricultores uma confiança plena no futuro; a producção assucareira foi mais que duplicada e hoje a apparelhagem mais perfeita, os melhores methodos culturaes, a mais habil verificação chimica, e, como elemento não menos importante, o capital illimitado, estão á disposição dessa colonia prospera.

Se olharmos para Cuba, ainda ahí um tratamento aduaneiro privilegiado, posto que menos importante, tem feito maravilhas. O abatimento de 20 % sobre a tarifa da União, deu um vivo impulso á producção assucareira dessa fertilissima ilha. Da mesma maneira que em Hawai, os capitaes, a apparelhagem aperfeçoada, a direcção scientifica

do trabalho, predominam em Cuba; ali também as fabricas são estabelecidas em escala vasta e o custo da produção reduzido ao mínimo.

Um outro exemplo, o mais frisante talvez, dos efeitos da protecção ao Estado sobre a produção, se encontra em Porto Rico. Na época em que esta ilha pertencia a Hespanha, os agricultores produziam um mascavo amarelo, apreciado dos negociantes inglezes e que attestava a qualidade do sólo, a pureza do caldo e a superioridade do fabrico, comparativamente ao de certas ilhas vizinhas. Desde o dia em que Porto Rico passou á possessão dos Estados Unidos, sua produção augmentou e elevou-se logo de 50.000 a 300.000 toneladas, desapareceu o assucar mascavo e enormes usinas centrais surgiram. Graças á admissão em franquia de seus assucares nos Estados Unidos, os plantadores da ilha gozam de uma vantagem de 7 shillings, mais ou menos, por quintal. O fornecimento da aparelhagem é quasi exclusivamente reservada aos constructores americanos; a industria torna-se cada vez mais perfeita e as moendas de 9 e 11 cylindros, accionadas por um só motor, são substituidas por moendas de 17 cylindros, movidas por duas machinas; trata-se mesmo de montar moendas de 18 cylindros, sem desfibrador, com um primeiro cylindro «diamond», tudo accionado por uma turbina a vapor.

O governo dos Estados Unidos, porém, não é o unico que encoraja a industria do assu-

car. Ao lado delle é preciso citar o Japão, um paiz que marcha para a frente e está convencido das vantagens que proporcionam a uma nação as industrias prosperas.

A protecção aduaneira e os premios concedidos pelo Japão á sua colonia de Formosa, deram um rapido impulso á industria assucareira dessa ilha. De alguns milheiros de toneladas de assucar inferior que fabricava Formosa, ainda ha pouco tempo, sua producção elevou-se a 122.000 toneladas de assucar bruto de primeira qualidade em 1908-09 e a 267.000 toneladas em 1910.11.

Formosa substituiu suas fabricas primitivas por 33 poderosas usinas centraes, tratando de 800 a 1.000 toneladas de cannas por dia, e como a producção se tornou excessiva, foi organizado um «trust» japonéz para dirigir o commercio.

Ao lado destas regiões: Hawai, Cuba, Formosa, Porto Rico, os districtos assucareiros da India Oriental britannica formam um extranho contraste. Ahi os plantadores indigenas esmagam a canna e concentram o caldo, como o faziam seus antepassados, desde um tempo immemorial.

Não intervir na agricultura e na industria, tal é o principio do governo indiano. Os indigenas devem ser abandonados a si mesmos e convém não ferir-lhes o amor-proprio, observando que elles se acham atrazados.

Tudo foi bem emquanto a India soube se contentar, em materia de assucar, com a massa viscosa e negra fabricada sob esse nome. Mas, os assucares brancos crystall-

zados alemães e austríacos acabaram por chegar em quantidade aos mercados da Índia e, a despeito de toda a opposição, esses productos conquistaram a preferencia do consumidor.

Entretanto, como se tratava de assucares premiados, o Governo da Índia, em 1899, arriscou-se a propôr a applicação de direitos compensadores a esses assucares, de modo a restabelecer o equilibrio com a producção indigena. Isto não era, na realidade, uma protecção ou uma preferencia comparavel á que tinha estimulado o desenvolvimento da industria em Hawai, em Cuba, em Porto Rico, em Formosa; era simplesmente a restauração do *free trade*, a defeza contra concurrencia premiada.

O Governo approvou a politica proposta por Calcutta. Porém, na Camara dos Comuns, aquelles que falsamente imaginavam ser o «baluarte do free trade», levantaram uma viva opposição. Felizmente, a eloquencia de Chamberlain venceu e os direitos compensadores foram approvados por uma grande maioria.

A respeito da preferencia colonial em materia de assucar, George Martineau faz observações muito interessantes a que mostram quanto este problema é complexo, considerado, sob o ponto de vista de suas repercursões commerciaes.

Relativamente ao privilegio do assucar cubano no mercado dos Estados Unidos, o raciocinio de G. Martineau tende a demonstrar que, em todos os casos, o benefi-

cio do privilegio é assegurado ao vendedor; como uma consequencia, porém, o preço do assucar bruto em entreposto nos Estados Unidos durante a colheita cubana, de Dezembro a Maio ou Junho, é muitas vezes inferior, de 1 shilling e 6 pence, á 2 shillings por quintal inglez, ao preço europeu; todavia, é o consumidor americano que aproveita dessa differença. O que se reduz a dizer que a tarifa preferencial actua como um systema de premios; ella baixa o preço da venda no mercado onde se exerce a preferencia, em comparação aos mercados sem premios, e estimula a producção dos palzes beneficiados com o abatimento na taxa, em prejuizo da industria das outras regiões.

Preferencia ao assucar colonial britânico nos mercados do Canadá, preferencia aos assucares de Cuba, Porto Rico, Hawal e Philippinas, no mercado dos Estados Unidos; quanto estamos longe, ainda, em face desse privilegio, do objectivo collimado pelo Convenio de Bruxellas e assim definido: igualar as condições da concorrência entre os assucares de beterraba e os de canna das differentes procedencias.

Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 1911.

J. G. Pereira Lima.